

PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



LICITAÇÃO

Dispensa de licitação Nº 008/2025

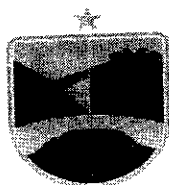
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

ORGÃO INTERESSADO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE/MA**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação - cnpj: 01.598.970/0001-01
Francisquinha Menes da Silva Miranda,



Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO

Justificativa da Necessidade

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.

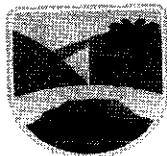
Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos municípios, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.

Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista para o mês de abril de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

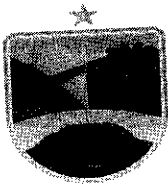
A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Item	Nome	Unidade	Quant.
1	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM	Unidades	12
2	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	Unidades	16
3	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO	Unidades	16
4	REDE DE TRAVE FUTSAL	Pares	4
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unidades	9
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unidades	8
7	BOLA DE QUEIMADA	Unidades	36
8	BOLA DE VOLEI DE AREIA	Unidades	6
9	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	Unidades	11
10	REDE DE VOLEI	Unidades	14
11	FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA	Unidades	2
12	KIT 4 RAQUETES BADMINTON	Unidades	13
13	KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)	Unidades	20
14	MESA PARA TÊNIS DE MESA	Unidades	5
15	PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA	Unidades	12
16	BOLA TÊNIS DE MESA	Unidades	40
17	DÚZIA DE CONES TREINO	Unidades	12
18	CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)	Unidades	20
19	GARRAFA TÉRMICA 5L	Unidades	5
20	KIT COLETES TREINO (12 UND)	Unidades	4
21	KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)	Unidades	10
22	APITO TREINO	Unidades	20
23	CRONÔMETRO DE MÃO	Unidades	20
24	BOMBA DE ENCHER BOLA	Unidades	12
25	DISCO ATLETISMO 750G	Unidades	2
26	DARDO ATLETISMO 400G	Unidades	2
27	DARDO ATLETISMO 500G	Unidades	2
28	DARDO ATLETISMO 600G	Unidades	2
29	PESO ATLETISMO 2KG	Unidades	5




PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

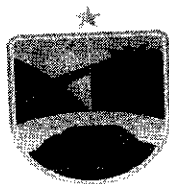


30	MARTELO ATLETISMO 3KG	Unidades	5
----	-----------------------	----------	---

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Senador La Rocque - MA, 10 de abril de 2025


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



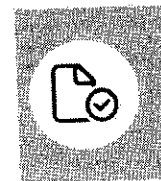
Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação 01.598.970/0001-01



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Problema Resumido

A prefeitura de Senador La Rocque enfrenta dificuldades em promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade devido à falta de equipamentos e materiais esportivos adequados.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

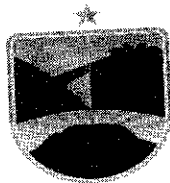


DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.

Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.

Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas



medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

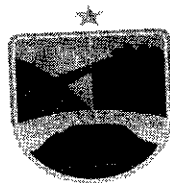
1. Equipamentos esportivos adequados para a prática de diversas modalidades esportivas, como futebol, vôlei, basquete, entre outras;
2. Materiais esportivos de qualidade, que garantam a segurança dos praticantes e proporcionem uma experiência satisfatória;
3. Quantidade suficiente de equipamentos e materiais para atender a demanda da população de Senador La Rocque;
4. Durabilidade dos equipamentos e materiais, visando a redução de custos com manutenção e reposição;
5. Variedade de opções de equipamentos e materiais, para atender as diferentes faixas etárias e interesses dos munícipes;
6. Possibilidade de personalização dos equipamentos e materiais, de acordo com a identidade visual da prefeitura de Senador La Rocque;
7. Garantia de assistência técnica e suporte ao longo da vigência do contrato, para eventuais problemas ou necessidades adicionais;
8. Relatório técnico comprovando a adequação dos equipamentos e materiais aos padrões de segurança e qualidade exigidos pela legislação vigente.

Estes são os requisitos essenciais que a solução contratada deverá atender para solucionar o problema de falta de equipamentos e materiais esportivos adequados na prefeitura de Senador La Rocque.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Aquisição de novos equipamentos esportivos:
Vantagens:
- Renovação e atualização do material esportivo disponível para a realização das atividades;



- Melhoria na qualidade dos equipamentos, o que pode aumentar o interesse dos cidadãos pelas atividades esportivas;
- Possibilidade de escolha de equipamentos adequados às diferentes modalidades esportivas praticadas no município.

Desvantagens:

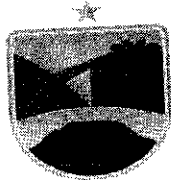
- Custo elevado para a aquisição de todos os equipamentos necessários;
- Necessidade de licitação para garantir a transparência e legalidade do processo de compra;
- Manutenção e reposição dos equipamentos ao longo do tempo podem requerer investimentos adicionais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecer materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias de Educação mediante em dispensa na modalidade Eletrônica. Verifica-se que todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no estudo técnico preliminar, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

QUANTITATIVOS E VALORES

Item	Nome	Unidade	Quant.
1	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM	Unidades	12
2	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	Unidades	16
3	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO	Unidades	16
4	REDE DE TRAVE FUTSAL	Pares	4
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unidades	9
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unidades	8
7	BOLA DE QUEIMADA	Unidades	36
8	BOLA DE VOLEI DE AREIA	Unidades	6
9	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	Unidades	11
10	REDE DE VOLEI	Unidades	14
11	FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA	Unidades	2
12	KIT 4 RAQUETES BADMINTON	Unidades	13
13	KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)	Unidades	20
14	MESA PARA TÊNIS DE MESA	Unidades	5
15	PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA	Unidades	12
16	BOLA TÊNIS DE MESA	Unidades	40



17	DÚZIA DE CONES TREINO	Unidades	12
18	CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)	Unidades	20
19	GARRAFA TÉRMICA 5L	Unidades	5
20	KIT COLETES TREINO (12 UND)	Unidades	4
21	KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)	Unidades	10
22	APITO TREINO	Unidades	20
23	CRONÔMETRO DE MÃO	Unidades	20
24	BOMBA DE ENCHER BOLA	Unidades	12
25	DISCO ATLETISMO 750G	Unidades	2
26	DARDO ATLETISMO 400G	Unidades	2
27	DARDO ATLETISMO 500G	Unidades	2
28	DARDO ATLETISMO 600G	Unidades	2
29	PESO ATLETISMO 2KG	Unidades	5
30	MARTELO ATLETISMO 3KG	Unidades	5



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com aquisição, esperamos manter as atividades da secretaria municipal de educação, na execução de suas atividades



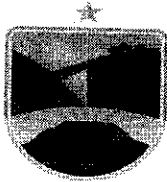
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providência a serem adotadas pela a administração previamente à celebração do contrato



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Declaro, para os devidos fins, que presente contratação é viável e fundamental para este município



IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

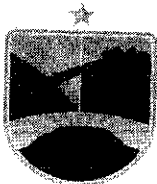


CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos **DECLARAR** que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Senador La Rocque - MA, 11 de abril de 2025

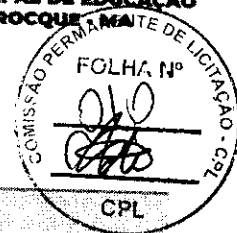
Francisquima Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR


SEMED

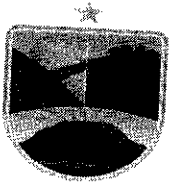
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 028/2025**, no dia **114 de abril de 2025** que tem por finalidade Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Material Esportivo Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação, Para Realização Dos Jogos Escolares Do Municipal De Senador La Rocque Do Estado Do Maranhão.


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

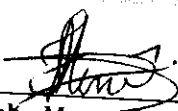
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Senador La Rocque - MA, 14 de abril de 2025


Francisquilha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº003/2025



CNPJ: 01.598.970/0001-01 Responsável: Max Araújo Paiva Cruz Telefone: (99) 99193-9331 Departamento: compras

Relatório de Cotação: MATERIAL ESPORTIVO

Pesquisa realizada entre 15/04/2025 11:23:40 e 17/04/2025 11:22:19

Relatório gerado no dia 17/04/2025 11:46:18 (IP: 2804:a28:1043:1500:d8ce:2ac0:2350:4ab7)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenda, DDC, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BOLA DE FUTSA L TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	12	R\$ 98,27 (un)		R\$ 98,27	R\$ 1.179,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE EXU			11040870000100- 1-000050/2024	27/05/2024	R\$ 111,80
2	MUNICIPIO DE PRATANIA			01576782000174- 1-000047/2024	15/04/2024	R\$ 91,00
3	MUNICIPIO DE PRATANIA			01576782000174- 1-000047/2024	15/04/2024	R\$ 92,00
Valor Unitário						R\$ 98,27
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 92,00				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 98,27		

Item 2: BOLA DE FUTS AL TAMANHO INFANTIL

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	16	R\$ 138,70 (un)		R\$ 138,70	R\$ 2.219,20	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAJÓ			82765488000102- 1-000168/2024	24/09/2024	R\$ 139,10
2	MUNICIPIO DE TAJÓ			82765488000102- 1-000168/2024	24/09/2024	R\$ 138,00
3	25.063.892/0001-09 - MUNICIPIO DE ARAGUANA			25063892000109- 1-000009/2024	24/04/2024	R\$ 139,00



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 138,70

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 138,70



Item 3: BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 7	16	R\$ 361,33 (un)	-	R\$ 361,33	R\$ 5.781,28	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MAREMA			78509072000156-1-000173/2024	16/10/2024	R\$ 347,00
2	MUNICIPIO DE MAREMA			78509072000156-1-000145/2024	07/10/2024	R\$ 347,00
Valor Unitário						R\$ 347,00
Preço Público	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ			122713	14/02/2025	R\$ 390,00
Valor Unitário						R\$ 390,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 347,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 347,00	

Item 4: REDE DE TRAVE FUTSAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	4	R\$ 235,00 (un)	-	R\$ 235,00	R\$ 940,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PINTADAS			13896725000151-1-000011/2024	29/08/2024	R\$ 230,16
2	MUNICIPIO DE BRASIL NOVO			34887950000100-1-000014/2024	05/08/2024	R\$ 258,33
3	MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA			45318185000115-1-000025/2024	22/04/2024	R\$ 216,50
Valor Unitário						R\$ 235,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 230,16	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 235,00	

Item 5: BOLA DE FUTE BOL DE CAMPO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 47	9	R\$ 209,14 (un)	-	R\$ 209,14	R\$ 1.882,26	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.572.046/0001-63 - MUNICIPIO DE JAGUARI / 988723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI - RS			87572046000163-1-000055/2025	16/04/2025	R\$ 209,90
2	20.622.890/0001-80 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS prefeitura municipal de governador valadares			NºPregão:900242024 UASG:926607	17/12/2024	R\$ 209,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ
 N Pregão: 901082024 07/11/2024 R\$ 208,53
 U SG.931166
 Valor Unitário R\$ 209,14



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 209,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 209,14

Item 6: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	8	R\$ 431,63 (un)	-	R\$ 431,63	R\$ 3.453,04	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.179.647/0001-95 - MUNICIPIO DE PIRACANJUBA			01179647000195-1-000487/2024	20/09/2024	R\$ 449,90
2	MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL			45138070000149-1-000957/2024	09/08/2024	R\$ 425,00
3	MUNICIPIO DE VARJAO			01218643000179-1-000155/2024	27/06/2024	R\$ 420,00
Valor Unitário						R\$ 431,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 425,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 431,63

Item 7: BOLA DE QUEIMADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	36	R\$ 54,92 (un)	-	R\$ 54,92	R\$ 1.977,12	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FREI PAULO / 240 - MUNICIPIO DE FREI PAULO/SE			13100102000120-1-000078/2024	04/12/2024	R\$ 58,75
2	49.107.725/0001-72 - MUNICIPIO DE NIPOA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ - SP			49107725000172-1-000031/2024	08/11/2024	R\$ 56,00
3	MUNICIPIO DE DA VINOPOLIS			01616269000160-1-000017/2024	19/06/2024	R\$ 50,00
Valor Unitário						R\$ 54,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 56,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 54,92

Item 8: BOLA DE VOLEI DE AREIA

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	88.227.764/0001-65 - MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	88227764000165-1-000125/2025	20/02/2025	R\$ 199,90
2	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02004 - Secretaria de Administração	95719472000105-1-000006/2025	10/02/2025	R\$ 180,00
3	18.668.624/0001-47 - MUNICIPIO DE MUZAMBINHO / 18668624000147-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO	18668624000147-1-000187/2024	26/12/2024	R\$ 219,00



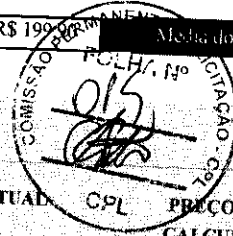
Relatório gerado no dia 17/04/2025 11:46:19 (IP: 2804:a28:1043:1500:d8ce:2ac0:2350:4ab7)
 Código Validação: SmlnVIMfxVLIQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxlM9rB4FalgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVLIQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxlM9rB4FalgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

RS 199,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 199,63

Item 9: BOLA DE VOLEI DE QUADRA



PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 33	11	R\$ 274,35 (un)		R\$ 274,35	R\$ 3.017,85	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	
1	10.652.179/0008-91 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			Dispensa de Licitação Nº 90098/2024 UASG: 158009	29/11/2024	R\$ 273,45
2	18.691.766/0001-25 - PREF. MUN. DE ITATIAIUCU			Nº Pregão: 900532024 UASG: 984673	13/05/2024	R\$ 275,71
3	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA			45741527000105-1-000043/2024	07/05/2024	R\$ 273,90
Valor Unitário						R\$ 274,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 273,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 274,35

Item 10: REDE DE VOLEI

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	14	R\$ 676,63 (un)		R\$ 676,63	R\$ 9.472,82	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	
1	MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS			45550167000164-1-000162/2025	26/03/2025	R\$ 650,00
2	MUNICIPIO DE TATUI / 10.2025 - SECRETARIA MUNIC ESP, CULT, TUR, LAZER E			46634564000187-1-000146/2025	28/02/2025	R\$ 679,90
3	91.900.365/0001-28 - MUNICIPIO DE BARAO			91693325000152-1-000112/2024	31/10/2024	R\$ 700,00
Valor Unitário						R\$ 676,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 679,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 676,63

Item 11: FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA

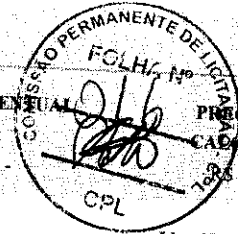
PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	2	R\$ 108,54 (un)		R\$ 108,54	R\$ 217,08	
Preço Público	Órgão Público					
				Identificação	Data Licitação	
1	MUNICIPIO DE PARANAIGUARA/GO			115874	11/12/2024	R\$ 113,00
2	PM DE PELOTAS			54400-3-2024-CCE	05/06/2024	R\$ 114,61
3	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE/PR			91246	20/05/2024	R\$ 98,00
Valor Unitário						R\$ 108,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 113,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,54



Item 12: KIT 4 RAQUETES BADMINTON



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	13	R\$ 200,93 (un)		R\$ 200,93	R\$ 2.612,09
Preço Compras Governamentais Órgão Público					
			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE		07974082000114-1-000114/2024	14/08/2024	R\$ 190,00
2	ASSOCIACAO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ITAPIREMA DE JI-PARANA - APEFAIJP		02703555000125-1-000005/2024	13/08/2024	R\$ 232,80
3	MUNICIPIO DE LAGOINHA		45167111000125-1-000020/2024	14/06/2024	R\$ 180,00
Valor Unitário					R\$ 200,93
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 190,00					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,93

Item 13: KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	20	R\$ 41,19 (un)		R\$ 41,19	R\$ 823,80
Preço Compras Governamentais Órgão Público					
			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA HELENA		80912140000175-1-000141/2024	28/08/2024	R\$ 32,50
2	07.725.138/0001-05 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA		07725138000105-1-000033/2024	24/06/2024	R\$ 40,59
Valor Unitário					R\$ 36,55
Preço Público Órgão Público					
			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PALMITOS		14-2024-PALMITOS-SC-MUNICIPIO DE PALMITOS-PREGÃO ELETRÔNICO	06/06/2024	R\$ 50,48
Valor Unitário					R\$ 50,48
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,59					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 41,19

Item 14: MESA PARA TÊNIS DE MESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	5	R\$ 2.579,33 (un)		R\$ 2.579,33	R\$ 12.896,65
Preço Compras Governamentais Órgão Público					
			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ALTO PARAISO		95640736000130-1-000094/2024	22/10/2024	R\$ 2.558,00



Relatório gerado no dia 17/04/2025 11:46:18 (IP: 2804:a28:1043:1500:d8ce:2ac0:2350:4ab7)
 Código Validação: SmlnVIMfxVLtQm1WavOvmMKCjd4Q9klCvxImrB4FAlqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVLtQm1WavOvmMKCjd4Q9klCvxImrB4FAlqHU8nPtm6WA%253d%253d>



2	MUNICIPIO DE CAMPINACU	00145789000179-1-000144/2024	16/05/2024	R\$ 2.590,00
3	MUNICIPIO DE CAMPINACU	00145789000179-1-000143/2024	16/05/2024	R\$ 2.590,00
Valor Unitário				R\$ 2.579,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.590,00				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.579,33

Item 15: PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 10	12	R\$ 77,68 (un)		R\$ 77,68	R\$ 932,16	
Preço Compras Governamentais						
Órgão Público						
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARUERI			46523015000135-1-000243/2024	26/07/2024	R\$ 80,77
2	MUNICIPIO DE BARUERI			46523015000135-1-000243/2024	26/07/2024	R\$ 80,77
Valor Unitário						R\$ 80,77
Preço Público						
Órgão Público						
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.158.578/0001-10 - Prefeitura Municipal de Figueirão - MS			28153_162024	09/07/2024	R\$ 71,50
Valor Unitário						R\$ 71,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 80,77						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 77,68

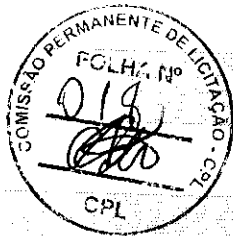
Item 16: BOLA TÊNIS DE MESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	40	R\$ 50,00 (un)		R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	
Preço Compras Governamentais						
Órgão Público						
				Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.105.543/0001-35 - Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:901262024-UASG:987885	16/10/2024	R\$ 50,00
2	MUNICIPIO DE ZE DOCA			12122065000199-1-000066/2024	20/09/2024	R\$ 50,00
3	MUNICIPIO DE ZE DOCA			12122065000199-1-000031/2024	01/07/2024	R\$ 50,00
Valor Unitário						R\$ 50,00
Mediana de Preços Obtidos: R\$ 50,00						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Item 17: DÚZIA DE CONES TREINO

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço





1	MUNICIPIO DE DIORAMA	01335363000140-1-000090/2024	06/05/2024	R\$ 103,99
2	MUNICIPIO DE DIORAMA	01335363000140-1-000090/2024	06/05/2024	R\$ 103,99
3	MUNICIPIO DE DIORAMA	01335363000140-1-000090/2024	06/05/2024	R\$ 103,99
Valor Unitário				R\$ 103,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 103,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 103,99

Item 18: CONE TREINO 20CM (ATELETISMO)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 0	20	R\$ 16,23 (un)		R\$ 16,23	R\$ 324,60	
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Decathlon			Anexo 3	29/04/2025 11:34:49	R\$ 14,90
2	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)			Anexo 2	29/04/2025 11:34:44	R\$ 18,90
3	Decathlon			Anexo 1	29/04/2025 11:34:40	R\$ 14,90
Valor Unitário					R\$ 16,23	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,23

Item 19: GARRAFA TÉRMICA 5L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	5	R\$ 79,86 (un)		R\$ 79,86	R\$ 399,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS			52561214000130-1-000166/2024	21/08/2024	R\$ 81,44
2	07.910.730/0001-79 - MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL			07910730000179-1-000033/2024	02/07/2024	R\$ 83,15
3	MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			75425314000135-1-000072/2024	30/04/2024	R\$ 75,00
Valor Unitário					R\$ 79,86	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 81,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 79,86

Item 20: KIT COLETES TREINO (12 UND)

Nº Preço	Site Domínio Amplo	Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)	Anexo 6	29/04/2025 11:44:14	R\$ 219,90





2	Shopee	Anexo 5	29/04/2025 11:43:44	R\$ 217,90
3	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	Anexo 4	29/04/2025 11:43:30	R\$ 227,00
Valor Unitário				R\$ 221,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 219,90				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 221,60

Item 21: KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)

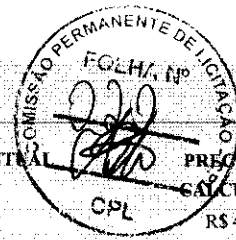
PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 1	10	R\$ 243,96 (un)	-	R\$ 243,96	R\$ 2.439,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.621.748/0001-23 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA			34621748000123- 1-000522/2024	03/09/2024	R\$ 212,00
Valor Unitário						R\$ 212,00
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/)			Anexo 8	06/05/2025 09:52:48	R\$ 229,99
2	Toque Decorativo - Presentes Criativos			Anexo 7	06/05/2025 09:52:33	R\$ 289,90
Valor Unitário						R\$ 259,95
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 229,99						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 213,96

Item 22: APITO TREINO

PREÇOS/ PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 1	20	R\$ 29,13 (un)	-	R\$ 29,13	R\$ 582,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAGOA DOS GATOS			11480848000181- 1-000013/2024	01/04/2025	R\$ 31,50
Valor Unitário						R\$ 31,50
Nº Preço	Site Domínio Amplo			Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Umbro			Anexo 10	06/05/2025 09:54:26	R\$ 29,99
2	Amazon (https://www.amazon.com.br/)			Anexo 9	06/05/2025 09:54:22	R\$ 25,90
Valor Unitário						R\$ 27,95
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,99						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,13



Item 23: CRONÔMETRO DE MÃO



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	20	R\$ 41,47 (un)	-	R\$ 41,47	R\$ 829,40	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA / 23 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA			94707494000192-1-000055/2025	07/02/2025	R\$ 39,00
2	MUNICÍPIO DE TABULEIRO			17744798000189-1-000065/2024	18/06/2024	R\$ 39,90
3	MUNICÍPIO DE ITABELA			16234429000183-1-000011/2024	06/05/2024	R\$ 45,51
Valor Unitário					R\$ 41,47	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,47

Item 24: BOMBA DE ENCHER BOLA


PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	12	R\$ 71,66 (un)	-	R\$ 71,66	R\$ 859,92	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.782.146/0001-48 - MUNICÍPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS/PB			08782146000148-1-000209/2025	12/03/2025	R\$ 75,00
2	76.238.443/0001-87 - MUNICÍPIO DE GUAIRACA / 36 - Prefeitura Municipal de Guairacá - PR			76238443000187-1-000024/2025	07/03/2025	R\$ 69,99
3	03.239.019/0001-83 - MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE			03239019000183-1-000170/2024	26/06/2024	R\$ 69,99
Valor Unitário					R\$ 71,66	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 71,66

Item 25: DISCO ATLETIS MO 750G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	2	R\$ 169,42 (un)	-	R\$ 169,42	R\$ 338,84	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CHOROZINHO			23555279000175-1-000216/2024	08/11/2024	R\$ 164,00
2	MUNICÍPIO DE CROATA			10462349000107-1-000028/2024	23/08/2024	R\$ 155,46
Valor Unitário					R\$ 159,73	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1	MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA		123-2024- CASSILÂNDIA- MS- MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA- PREGÃO ELETRÔNICO	11/07/2024	R\$ 188,79
Valor Unitário					R\$ 188,79
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 164,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 169,42		

Item 26: DARDO ATLETISMO 400G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	2	R\$ 94,50 (un)	-	R\$ 94,50	R\$ 189,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.105.568/0001-39 - Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR			30472_772024	04/10/2024	R\$ 84,50
2	45.318.185/0001-15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA			00002724	16/05/2024	R\$ 99,50
3	45.318.185/0001-15 - MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA/SP			89695	16/05/2024	R\$ 99,50
Valor Unitário					R\$ 94,50	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,50			Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,50			

Item 27: DARDO ATLETISMO 500G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	2	R\$ 241,52 (un)	-	R\$ 241,52	R\$ 483,04	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BUTIA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			88117718000103-1-000080/2025	27/03/2025	R\$ 244,85
2	MUNICIPIO DE CODO			06104863000195-1-000055/2024	09/07/2024	R\$ 239,86
3	MUNICIPIO DE CODO			06104863000195-1-000055/2024	09/07/2024	R\$ 239,86
Valor Unitário					R\$ 241,52	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 239,86			Média dos Preços Obtidos: R\$ 241,52			

Item 28: DARDO ATLETISMO 600G

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra	04712762000171-1-000060/2024	13/11/2024	R\$ 350,00
2	UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP	45176153000122-1-000258/2024	12/11/2024	R\$ 370,00



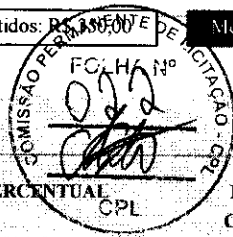
3 10.882.594/0004-08 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | N Pregão:900252024 22/05/2024 R\$ 333,58
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e U SG:158146
 Tecnologia do Piauí

Valor Unitário

R\$ 351,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 350,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 351,19



Item 29: PESO ATLETISMO 2KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	5	R\$ 264,43 (un)	-	R\$ 264,43	R\$ 1.322,15

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CASSILANDIA	123-2024-CASSILÂNDIA-MS-MUNICIPIO DE CASSILANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO	11/07/2024	R\$ 244,83
2	FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO	14-2024-CAMPO MOURÃO-PR-FUNDACAO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO-PREGÃO ELETRÔNICO	14/05/2024	R\$ 255,49
3	83.102.772/0001-61 - Prefeitura Municipal de Ascurra - SC	26290_242024	08/05/2024	R\$ 292,98

Valor Unitário

R\$ 264,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 255,49

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 264,43

Item 30: MARTELO ATLETISMO 3KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	5	R\$ 218,41 (un)	-	R\$ 218,41	R\$ 1.092,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.358.249/0001-01 - Prefeitura Municipal de São Carlos	326047	07/08/2024	R\$ 229,23
2	83.102.772/0001-61 - Prefeitura Municipal de Ascurra - SC	26290_242024	08/05/2024	R\$ 198,50
3	MUNICIPIO DE BODOCO	013-2024-PMB-BODOCO-PE-MUNICIPIO DE BODOCO-PREGÃO ELETRÔNICO	07/05/2024	R\$ 227,50

Valor Unitário

R\$ 218,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 227,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 218,41





Detalhamento dos Itens

Item: BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIME MIRIM			
Preço Estimado: R\$ 98,27 (un)	Porcentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 98,27	Média dos Preços Obtidos: R\$ 98,27

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIME MIRIM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **RS 111,80**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EXU	Data: 27/05/2024 09:30
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL. TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 - 350 G - ATESTADA PELA CBFS - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 - 350 G - ATESTADA PELA CBFS	Identificação: 11040870000100-1-000050/2024
	Lote/Item: 1/4272870
	Ata: N/A
	Homologação: 27/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 25
	Unidade: UNIDADES
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.193.973/0001-15	PAULO RICARDO SARAIVA TAVARES	RS 111,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **RS 91,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRATANIA	Data: 15/04/2024 17:01
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Bola de Futsal tamanho Mirim, 0% de absorção de água, maior precisão, máxima durabilidade, camada preferencialmente composta por borracha com amortecimento interno, termosoldada, confeccionada em PU, com 8 gomos, pesando entre 350 a 380 gramas, circunferê - Bola de Futsal tamanho Mirim, 0% de absorção de água, maior precisão, máxima durabilidade, camada preferencialmente composta por borracha com amortecimento interno, termosoldada, confeccionada em PU, com 8 gomos, pesando entre 350 a 380 gramas, circunferência entre 55 a 59 cm, câmara desenvolvida com borracha butílica, com sistema de balanceamento, miolo com válvula auto lubrificada e removível, Categoria sub-12. Marca de referência: PENALTY	Identificação: 01576782000174-1-000047/2024
	Lote/Item: 1/7
	Ata: N/A
	Homologação: 07/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 15
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.143.678/0001-31	EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA	RS 91,00
VENCEDOR		

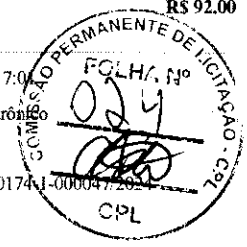


Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRATANIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS À DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
Descrição: Bola de Futsal Tamanho Mirim, 0% de absorção de água, maior precisão, grande maciez, alta durabilidade, termosoldada, confeccionada em PU, 8 gomos, circunferência entre 55 a 59 cm, pesando entre 350 a 380 gramas, câmara desenvolvida com borracha butílica, - Bola de Futsal Tamanho Mirim, 0% de absorção de água, maior precisão, grande maciez, alta durabilidade, termosoldada, confeccionada em PU, 8 gomos, circunferência entre 55 a 59 cm, pesando entre 350 a 380 gramas, câmara desenvolvida com borracha butílica, com sistema de balanceamento, miolo com válvula auto lubrificada e removível. Categoria sub-10. Marca de referência: PENALTY

RS 92,00
Data: 15/04/2024 17:04
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01576782000174-1-000047/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 15
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
66.143.678/0001-31	EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA	RS 92,00
VENCEDOR		

Item 2 - BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL
Preço Estimado: RS 138,70 (m) Percentual: Preço Estimado Calculado: RS 138,70 Média dos Preços Obtidos: RS 138,70

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAIÓ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS PARA USO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E ENTIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TAIÓ, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, CONFORME A NECESSIDADE, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: Bola de Futsal tamanho Infantil, com peso de 350 a 380 gramas, modelo oficial aprovado pela Federação Catarinense de Futebol de Salão e CBFS, confeccionado em laminado externo de PU pro, com 08 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os go - Bola de Futsal tamanho Infantil, com peso de 350 a 380 gramas, modelo oficial aprovado pela Federação Catarinense de Futebol de Salão e CBFS, confeccionado em laminado externo de PU pro, com 08 gomos termos soldados e processo de dupla colagem entre os gomos. Camada de amortecimento interno de 4,5 mm. Câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis. Forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura. Miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, com tecnologia que garanta 0% de absorção de água, câmara 6D, camada interna em neogel, forro termofixo, circunferência de 55 a 58 centímetros, formato 100% esférico, oficializada pela Federação Catarinense de Futsal, categoria Sub 13, cores predominantes branco, vermelho e preto.

RS 139,10
Data: 24/09/2024 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82765488000102-1-000168/2024
Lote/Item: 1/1523498
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.441.945/0001-74	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 139,10
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 138,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAIÓ

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DIDÁTICOS PARA USO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E ENTIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE TAIÓ, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, CONFORME A NECESSIDADE, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição: Bola Oficial de Futsal Max 200, Tamanho Infantil (Sub-13) com 8 (oito) gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55-59 cm de diâmetro. Peso: 350-380 gr. - Bola Oficial de Futsal Max 200, Tamanho Infantil (Sub-13) com 8 (oito) gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55-59 cm de diâmetro. Peso: 350-380 gr.

Data: 24/09/2024 08:45

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82765488000102-1-000168

Lote/Item: 1/1523532

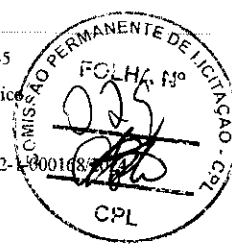
Ata: N/A

Homologação: 06/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.449.285/0001-43	MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	RS 138,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 139,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.063.892/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE ARAGUANA

Objeto: A aquisição do material para atender as competições e os eventos esportivos realizados pelo Departamento de Esportes, assim como os treinos oferecidos as crianças e adolescentes do Município, e para apoio de atletas do Município que participarem de competições em outras localidades. Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria de Esporte, uma vez que a mesma realiza campeonatos, eventos e ações esportivas no decorrer do ano.

Descrição: BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL - (SUB 13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 -59CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. - BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL - (SUB 13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 -59CM DE DIÂMETRO. PESO: 350-380 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

Data: 24/04/2024 08:56

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 25063892000109-1-000009/2024

Lote/Item: 1/9

Ata: N/A

Homologação: 11/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.749.915/0001-10	ANTONIO PADUA ALVES SARAIVA 85420115115	RS 139,00
VENCEDOR		

Item 3: BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL

Preço Estimado: RS 301,33

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 301,33

Média dos Preços Obtidos: RS 301,33

Quantidade	Descrição	Observação
16 Unidades	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 347,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE MAREMA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais diversos de expediente e didáticos para atendimento as atividades desenvolvidas junto a escolas da rede municipal de ensino do Município de Marema.

Descrição: BOLA FUTSAL: GOMOS: 12; TECNOLOGIA DUAL PRESSURE SYSTEM (DPS); TAMANHO 4; MATERIAL: 42% BORRACHA/24% POLIESTER /23% EVA 7% / PU 4% ALGODAO. - BOLA FUTSAL: GOMOS: 12; TECNOLOGIA DUAL PRESSURE SYSTEM (DPS); TAMANHO 4; MATERIAL: 42% BORRACHA/24% POLIESTER /23% EVA 7% / PU 4% ALGODAO.

Data: 16/10/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 78509072000156-1-000173/2024

Lote/Item: 1/93

Ata: N/A

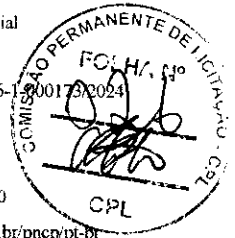
Homologação: 17/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.230.852/0001-28	JC.PAPELARIA EIRELI	R\$ 347,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 347,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAREMA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais diversos de expediente e didáticos para atendimento as atividades desenvolvidas junto a escolas da rede municipal de ensino do Município de Marema.

Descrição: BOLA FUTSAL: GOMOS: 12; TECNOLOGIA DUAL PRESSURE SYSTEM (DPS); TAMANHO 4; MATERIAL: 42% BORRACHA/24% POLIESTER /23% EVA 7% / PU 4% ALGODAO. - BOLA FUTSAL: GOMOS: 12; TECNOLOGIA DUAL PRESSURE SYSTEM (DPS); TAMANHO 4; MATERIAL: 42% BORRACHA/24% POLIESTER /23% EVA 7% / PU 4% ALGODAO.

Data: 07/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Identificação: 78509072000156-1-000145/2024

Lote/Item: 1/93

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.230.852/0001-28	JC.PAPELARIA EIRELI	R\$ 347,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 390,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender aos eventos que serão realizados no verão 2025, na praia do Farol de São Thomé.

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL - COM 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 61 - 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO: 410 - 440 G COM 0 DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. PESANDO ENTRE 400 A 440 G, CONSTRUÇÃO TERMOTEC E MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA APROVADA COM O SELO DA CBFS. - BOLA OFICIAL DE FUTSAL - COM 12 GOMOS CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 61 - 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. PESO: 410 - 440 G COM 0 DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, PESANDO ENTRE 400 A 440 G, CONSTRUÇÃO TERMOTEC E MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA APROVADA COM O SELO DA CBFS.

Data: 14/02/2025 00:00

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

SRP: NÃO

Identificação: 122713

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

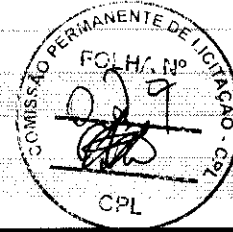
Quantidade: 15

Unidade: UNID

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.145.511/0001-89	E C OLIVEIRA FERREIRA SERVICOS LTDA	R\$ 125,20
VENCEDOR		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.947.008/0001-08	MEDEIROS EMPREENDIMENTOS EIRELI	RS 125,38
52.217.971/0001-91	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	RS 390,00
13.747.468/0001-96	HLL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	RS 500,00
47.206.779/0001-60	ARMAZEM 248 UNIPESSOAL LTDA	RS 699,00



Item 1: REDE DE TRAVE FUTSAL

Preço Estimado: RS 230,00

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 230,00

Média dos Preços Obtidos: RS 230,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Pares	REDE DE TRAVE FUTSAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 230,16

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PINTADAS

Data: 29/08/2024 00:00

Objeto: [LICITANET] - Seleção das melhores propostas para Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de material esportivo e de premiação destinados a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Pintadas-Bahia

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13896725000151-1-000011/2024

Descrição: Rede para trave futsal - Rede para trave futsal

Ata: N/A

Homologação: 25/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: PAR

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 230,16
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 258,33

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

Data: 05/08/2024 09:30

Objeto: [LICITANET] - Aquisição de materiais esportivos para Manutenção da secretaria de administração

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: REDES PARA TRAVES DE FUTSAL, 3,00M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA - REDES PARA TRAVES DE FUTSAL, 3,00M DE LARGURA X 2,10M DE ALTURA

Identificação: 34887950000100-1-000014/2024

Lote/Item: 1/4518411

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 36

Unidade: PAR

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.174.278/0001-92	JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	RS 258,33
VENCEDOR		



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PATROCINIO PAULISTA
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AULAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E EQUIPES DE TREINAMENTO DAS MODALIDADES OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
Descrição: REDES PARA TRAVE DE GOLS DE FUTSAL - REDES PARA TRAVE DE GOLS DE FUTSAL

Data: 22/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45318185000115-1-000025/2024
Lote/Item: 1/4128901
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2



RS 216,50

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.231.674/0001-45	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 216,50
VENCEDOR		

Item 5: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO

Preço Estimado: R\$ 209,14 com Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 209,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 209,11

Quantidade	Descrição	Observação
9 Unidades	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 209,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.572.046/0001-63
Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARI: 988723 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI - RS
Objeto: Consiste na aquisição de materiais esportivos para atender demanda de competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte deste Município.
Descrição: BOLA 8 PENALTY FUTEBOL DE CAMPO - BOLA 8 PENALTY FUTEBOL DE CAMPO

Data: 16/04/2025 14:11
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 87572046000163-1-000055/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 08/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.905.990/0001-93	J DE M CORREA CALCADOS	RS 209,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 209,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 20.622.890/0001-80

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
prefeitura municipal de governador valadares

Objeto: Aquisição de material esportivo conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Coronel Sandro, modalidade Transferência Especial, Resolução SIGCON N° 937186, N° Convênio SIGCON: 021/2022, N° indicação: 95881.

Descrição: Bola Futebol - BOLA FUTEBOL, MATERIAL 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO

CatMat: 601032 - Bola Futebol - Material: 100% Termoplástico Poliuretano | Peso Cheia: 410 A 450 G | Circunferência: 68 A 70 CM | Modelo: Futebol De Campo

Data: 17/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900242024 / UASG:926607

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

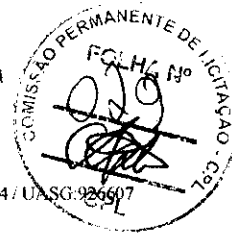
Homologação: 16/01/2025 08:58

Fonte: www.gov.br/compras-pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.755.750/0001-77 *VENCEDOR*	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 70,00
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RS 71,25
48.747.909/0001-34	ALESSANDRA SILVA ALVES 06716781161	RS 91,50
58.000.687/0001-45	GLOBAL X LTDA	RS 99,90
15.113.697/0001-84	BR MIX COMERCIO & SERVICOS LTDA	RS 113,00
13.395.341/0001-55	COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	RS 123,49
20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA	RS 123,50
34.210.280/0001-84	A C P COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 130,00
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	RS 136,49
57.588.652/0001-06	GC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 140,00
31.461.288/0001-25	MAGAZINE TUFICK LTDA	RS 141,74
49.681.792/0001-04	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 142,00
43.961.339/0002-48	JOSIAS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	RS 154,90
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	RS 209,00
24.687.735/0001-01	ZENITE COMERCIAL LTDA	RS 209,00
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 219,00
03.449.844/0001-02	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 220,00
48.065.425/0001-05	fais lobo de azevedo	RS 229,00
43.431.371/0001-30	DLS COMERCIO	RS 229,99
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	RS 230,00
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	RS 230,00
52.994.933/0001-45	EMPREENDIMIENTOS WG LTDA	RS 230,00
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	RS 230,32
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	RS 230,33
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	RS 236,00
49.912.909/0001-05	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 270,00
05.934.170/0001-67	DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	RS 273,56
44.216.200/0001-51	DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 280,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 208,53

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/04/2025 11:46:18 (IP: 2604:a28:1043:1500:d8ce:2ac0:2350:4ab7)
Código Validação: SmlnVIMfxVLTQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxIm9rB4FalqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVLTQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxIm9rB4FalqHU8nPtm8WA%253d%253d>

CNPJ: 01.179.647/0001-95

Órgão: MUNICIPIO DE PIRACANJUBA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS PROJETOS SOCIAIS E CAMPEONATOS MUNICIPAIS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE PIRACANJUBA. | COMPRAS AGRUPAD

Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - CARACTERÍSTICAS:PESO: 400-440GCIRCUNFERÊNCIA: 62-64CMGOMOS: 8LAMINADO: PUCONSTRUÇÃO: TERMOTECÂMARA: 6DSISTEMA DE FORRO: TERMOFIXOCAMADA INTERNA: NEOGELPROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEMMIOLO: CÁPSULA SISTIPO PENALTY MAX 500 OU MELHOR - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - CARACTERÍSTICAS:PESO: 400-440GCIRCUNFERÊNCIA: 62-64CMGOMOS: 8LAMINADO: PUCONSTRUÇÃO: TERMOTECÂMARA: 6DSISTEMA DE FORRO: TERMOFIXOCAMADA INTERNA: NEOGELPROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEMMIOLO: CÁPSULA SISTIPO PENALTY MAX 500 OU MELHOR QUALIDADE.

Data: 20/09/2024 15:22

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01179647000195-1-000487/2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

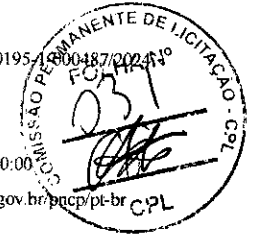
Homologação: 20/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 449,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 425,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

Data: 09/08/2024 10:30

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL SOCIETY PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DO SERVIDOR PUBLICO 2024

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45138070000149-1-000957/2024

Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY

Ata: N/A

Homologação: 08/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.187.946/0001-58	SAME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 425,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 420,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VARJAO

Data: 27/06/2024 10:30

Objeto: Constitui esse termo de referência o objeto para a realização da dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, para aquisição de material esportivo a serem utilizados em atividades da Secretaria Municipal de Esportes. I.1 Para o mapa de preços foi realizada pesquisa de preços na região, entre empresas que se dispuseram a ofertar orçamentos, dos quais utilizou-se o menor preço por item entre os três orçamentos oferecidos de cada item, conforme anexo a este aviso.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 01218643000179-1-000155/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 25/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: GO



Relatório gerado no dia 17/04/2025 11:46:18 (IP: 2804:a28:1043:1500:d8ce:2ac0:2350:4ab7)
Código Validação: SminVIMfxVLIQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxIm9rB4FaiqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SminVIMfxVLIQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxIm9rB4FaiqHU8nPtm8WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
44.637.786/0001-28 CAPITAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
VENCEDOR



Valor da Proposta Final
RS 420,00

Item 7 BOLA DE QUEIMADA

Preço Estimado: RS 519,00 Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 519,00 Média dos Preços Ofertados: RS 519,00

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	BOLA DE QUEIMADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 58,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FREI PAULO / 240 - MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades do Município
Descrição: BOLA DE BORRACHA PARA PRATICA DO QUEIMADO (BALEÃO).
Especificação: BOLA DE BORRACHA PARA PRATICA DO QUEIMADO (BALEÃO) - BOLA DE BORRACHA PARA PRATICA DO QUEIMADO (BALEÃO).
Especificação: BOLA DE BORRACHA PARA PRATICA DO QUEIMADO (BALEÃO)

Data: 04/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13100102000120-1-000078:2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.493.465/0001-50 RENATA SPORT CENTER EIRELI - RS 58,75
VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 56,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 49.107.725/0001-72
Órgão: MUNICIPIO DE NIPOA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ - SP
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material escolar e escritório para atender a demanda dos setores.
Descrição: BOLA DE INICIACAO TAMANHO 8 (QUEIMADA ESCOLAR) - BOLA DE INICIACAO TAMANHO 8 (QUEIMADA ESCOLAR)

Data: 08/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 49107725000172-1-000031:2024
Lote/Item: 1/79
Homologação: 18/11/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
65.707.564/0001-04 ANGELO DONIZZETTI ARANTES RS 56,00
VENCEDOR

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE DAVINÓPOLIS - MA - RETIFICAÇÃO
Descrição: BOLA - QUEIMADA - ESPECIFICAÇÕES:T8 (INICIAÇÃO) - BOLA - QUEIMADA - ESPECIFICAÇÕES:T8 (INICIAÇÃO)

Data: 19/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616269000160-1-000017/2024
Lote/Item: 1/4265637
Ata: N/A
Homologação: 07/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.265.460/0001-09	JR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 50,00
VENCEDOR		

Item 5: BOLA DE VOLEI DE AREIA

Preço Estimado: R\$ 199,90 (100%) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 199,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,90

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	BOLA DE VOLEI DE AREIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 199,90

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 88.227.764/0001-65
Órgão: MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de material esportivo para o Municipio de Tupancireta RS considerando o calendario anual o qual preve uma significativa demanda de torceios necessitando assim de adequado suprimento para a realizacao dos
Descrição: Bola de Volei de Areia - Bola de Volei de Areia

Data: 20/02/2025 08:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88227764000165-1-000125/2025
Lote/Item: 1/3

Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
91.824.383/0001-78	NEDEL PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 199,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO / 02004 - Secretaria de Administração

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de premiações diversas incluindo Troféus, medalhas, jogos, bicicleta, tablet e bois além de materiais esportivos para desenvolvimento de atividades junto aos diversos departamentos do Município, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Descrição: **BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE PRAIA/AREIA - BOLA DE VOLEI OFICIAL PRAIA/AREIA PRO. 0% ABSORCAO DE AGUA DURANTE A UTILIZACAO NA PRAIA/AREIA. PESO: 260-280G; CIRCUFERENCIA: 66-68CM; GOMOS: 12; LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUCAO: TERMOTEC; CAMARA: 6D; SISTEMA DE - BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL DE PRAIA/AREIA - BOLA DE VOLEI OFICIAL PRAIA/AREIA PRO. 0% ABSORCAO DE AGUA DURANTE A UTILIZACAO NA PRAIA/AREIA. PESO: 260-280G; CIRCUFERENCIA: 66-68CM; GOMOS: 12; LAMINADO: MICROFIBRA; CONSTRUCAO: TERMOTEC; CAMARA: 6D; SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO. CAMADA INTERNA: NEOGEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM; MIOLO: CAPSULA SIS. EQUIVALENTE A PENALTY**

Data: 10/02/2025 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 95719472000105-1-000006

Lote/Item: 1/51

Ata: N/A

Homologação: 25/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.875.418/0001-24	OESTE COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 180,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 219,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Data: 26/12/2024 14:00

Órgão: MUNICIPIO DE MUZAMBINHO / 18668624000147-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços visando a futura de eventual aquisição de aquisição de materiais esportivos, conforme quantidades, especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos

Identificação: 18668624000147-1-000187/2024

Lote/Item: 1/36

Descrição: **BOLA DE VOLEI AREIA - BOLA DE VOLEI AREIA**

Homologação: 14/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.393.559/0001-78	SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA	R\$ 219,00
VENCEDOR		

Item 9: BOLA DE VOLEI DE QUADRA

Preço Estimado: R\$ 274,35 (un)

Porcentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 274,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 274,35

Quantidade	Descrição	Observação
11 Unidades	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 273,45

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.652.179/0008-91

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de material esportivo com recursos provenientes do Edital de Apoio ao Ensino de Educação Física, Esportes e Lazer, visando atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá.

Descrição: Bola Voleibol - Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280G, Circunferência: 65 A 67CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb), Pressão: 03 - 04LB, Aplicação: Volei De Quadra, Cor: Branca

CatMat: 304914 - Bola Voleibol - Material: Microfibra | Peso Cheia: 260 A 280 G | Circunferência: 65 A 67 CM | Tipo Uso: Adulto(Fivb) | Pressão: 03 - 04 L.B | Aplicação: Volei De Quadra | Cor: Branca

Data: 29/11/2024 16:29

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90093/2024
UASG: 158009

Lote/Item: /5

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2024 16:43

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.171.877/0001-18	38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	RS 125,00
VENCEDOR		
37.849.572/0001-50	LICITA TUDO LTDA	RS 130,00
55.566.484/0001-22	55.566.484 GIOVANNA SILVA NUNES ALVES	RS 150,00
10.403.713/0001-50	FKG COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	RS 269,90
49.710.947/0001-85	49.710.947 JARDEL LUIS DA SILVA	RS 277,00
37.661.583/0001-01	37.661.583 LANA RIBEIRO DA SILVA	RS 277,30
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	RS 280,00
47.751.826/0001-56	47.751.826 ELDER REGIS DEORATO MARQUES	RS 315,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 275,71

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAUCU

Objeto: Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais esportivos , para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Educação, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas.

Descrição: Bola voleibol - Bola Voleibol Material: Microfibra, Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Tipo Uso: Adulto(Fivb), Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Quadra, Cor: Branca

CatMat: 304914 - Bola Voleibol - Material: Microfibra | Peso Cheia: 260 A 280 G | Circunferência: 65 A 67 CM | Tipo Uso: Adulto(Fivb) | Pressão: 03 - 04 L.B | Aplicação: Volei De Quadra | Cor: Branca

Data: 13/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900532024 / UASG:984673

Lote/Item: /49

Homologação: 25/07/2024 15:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.728.891/0001-63	53.728.891 NELSON MOREIRA DA SILVA	RS 134,99
VENCEDOR		
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	RS 135,00
09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	RS 198,50
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	RS 199,00
52.132.005/0001-71	52.132.005 IRON MOREIRA DE SOUZA	RS 222,50
37.784.943/0001-62	JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605	RS 222,97
02.441.945/0001-74	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 223,25
31.461.288/0001-25	MAGAZINE TUFICK LTDA	RS 229,71
37.981.540/0001-03	Aldeia Materiais	RS 231,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.002.498/0001-82	BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 235,45
19.779.579/0001-60	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 240,00
45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	R\$ 275,42
30.321.785/0001-65	TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 276,00
44.879.826/0001-48	ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573	R\$ 278,28
18.905.288/0001-09	AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 278,55
30.494.995/0001-55	TOP WALK COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	R\$ 282,00
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 366,91
52.371.329/0001-62	DELTA LICITACOES LTDA	R\$ 366,93
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 407,09
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R\$ 450,00
28.220.800/0001-37	RADICAL CALÇADOS E ESPORTES LTDA	R\$ 450,00
22.548.504/0001-83	OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS EIRELI	R\$ 460,00
48.472.420/0001-05	RYAN RODRIGUES SILVA 15355601693	R\$ 474,53
46.299.777/0001-08	ISABEL JUNQUEIRA 10480629889	R\$ 474,53



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 273,90

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA

Data: 07/05/2024 16:11

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parametros e especificacoes tecnicas com o intuito de viabilizar a contratacao de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do Departamento de Esportes e Lazer de Sao Sebastiao da Grama conforme especificacoes e condicoes estabelecidas neste Tenno de Referencia.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 45741527000105-1-000043/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Descrição: BOLA OFICIAL DE VOLEI DE QUADRA 6.0 - BOLA OFICIAL DE VOLEI DE QUADRA 6.0

Homologação: 07/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.393.559/0001-78	SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA	R\$ 273,90
VENCEDOR		

Item 10: REDE DE VOLEI

Preço Estimado: R\$ 676,64 (un)

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 676,64

Media dos Preços Obtidos: R\$ 676,64

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	REDE DE VOLEI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

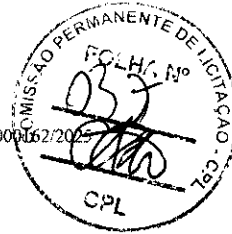
R\$ 650,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE IGUAPE / 1 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Objeto: SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA ANUAL DA DIRETORIA DE ESPORTES.
Descrição: REDE DE VÔLEI OFICIAL DE QUADRA - REDE DE VÔLEI OFICIAL DE QUADRA

Data: 26/03/2025 10:27
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45550167000164-1-000162/2025
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Homologação: 19/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.630.051/0001-09	52.630.051 LUIGI TOMAZ FERNANDES SOUZA	R\$ 650,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **RS 679,90**

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI / 10.2025 - SECRETARIA MUNIC ESP. CULT, TUR, LAZER E
Objeto: Aquisição de Materiais esportivos que estarão sendo utilizados para atender a demanda imediata das premiações e Escolinhas municipais das diversas modalidades
Descrição: REDE OFICIAL PARA VÔLEI - POLIETILENO (10,00 X 1,00) - REDE OFICIAL PARA VÔLEI - POLIETILENO (10,00 X 1,00)

Data: 28/02/2025 17:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634564000187-1-000146/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.514.430/0001-70	TUKA SPORTS LTDA	R\$ 679,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **RS 700,00**

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 91.900.365/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE BARAO
Objeto: MATERIAL DE CONSUMO
Descrição: Rede de volei - Rede de volei

Data: 31/10/2024 07:44
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91693325000152-1-000112/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 31/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.263.848/0001-90	R. H. BURNIER & CIA LTDA	R\$ 700,00
VENCEDOR		



Item 11. FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA

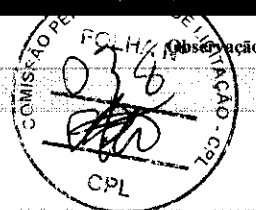
Preço Estimado: R\$ 108.54,00

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 108.54,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 108.54,00

Quantidade	Descrição
2 Unidades	FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

RS 113,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA/GO**Data:** 11/12/2024 00:00**Objeto:** Registro de Preços para a AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PEDAGÓGICOS E FISIOTERÁPICOS, PARA MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM

Descrição: FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRAS DE AREIA. FITA DE DEMARCAÇÃO COM GANCHOS DE FIXAÇÃO PARA QUADRAS DE BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO TRANÇADO COM TRATAMENTO ANTIUV, COM 5CM DE LARGURA, REFORÇADO COM RESISTÊNCIA PARA TRAÇÃ - FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRAS DE AREIA. FITA DE DEMARCAÇÃO COM GANCHOS DE FIXAÇÃO PARA QUADRAS DE BEACH TENNIS E VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO TRANÇADO COM TRATAMENTO ANTIUV, COM 5CM DE LARGURA, REFORÇADO COM RESISTÊNCIA PARA TRAÇÃO, COM ANÊS DE METAL NAS PONTAS. KIT CONTENDO 2 FAIXAS DE FUNDO DE 8M E 2 FAIXAS PARA AS LATERAIS 16M E 6 GANCHOS FIXADORES DE FERRO GALVANIZADO.

Identificação: 115874**Lote/Item:** /102**Ata:** N/A**Fonte:** licitnet.com.br**Quantidade:** 16**Unidade:** UN**UF:**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.503.746/0001-47	RIO VERDE COMERCIO E ESPORTE LTDA	RS 113,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 114,61

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE PELOTAS**Data:** 05/06/2024 00:00**Objeto:** Contratação de empresa para qualificação da Praça Palestina, contemplando a construção de quadras poliesportivas, playground, pista de atletismo, academia ao ar livre, passeios, iluminação e espaço pet, no município de Pelotas/RS.**Modalidade:** Concorrência Lei 14.133 Eletrônica**SRP:** NÃO

Descrição: FITA DEMARCAÇÃO VOLEI/FUTEBOL/BEACH TENIS (AREIA) - FITA DEMARCAÇÃO VOLEI/FUTEBOL/BEACH TENIS (AREIA)

Identificação: 54400-3-2024-CCE**Lote/Item:** 1/70**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 13/06/2024 00:00**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>**Quantidade:** 1**Unidade:** UN**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.533.390/0001-19	F & F ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	RS 114,61
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 98,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/04/2025 11:46:18 (IP: 2804:a28:1043:1500:d8ce:2ac0:2350:4ab7)
 Código Validação: SmlnVIMfxVLTQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxIm9rB4FalgHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SmlnVIMfxVLTQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxIm9rB4FalgHU8nPtm8WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DEMAIS ARTIGOS PARA O SEGMENTO ESPORTIVO
Descrição: KIT DE FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE AREIA, LARGURA DE 5CM, COMPRIMENTO 8 POR 16 METROS, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ILHÓS NAS EXTREMINADAS E NOS CENTROS DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM - KIT DE FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE AREIA, LARGURA DE 5CM, COMPRIMENTO 8 POR 16 METROS, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ILHÓS NAS EXTREMINADAS E NOS CENTROS DAS FITAS MAIORES PARA FIXAÇÃO NO SOLO COM

Data: 20/05/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 91246
Lote/Item: /44
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 6
Unidade: KIT
UF:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.615.867/0001-52	LICA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	RS 98,00
VENCEDOR		

Item 12 - KIT RAQUETES BADMINTON

Preço Estimado: R\$ 232,00
Percentual:
Preço Estimado Calculado: R\$ 232,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 232,00

Quantidade	Descrição	Observação
13 Unidades	KIT 4 RAQUETES BADMINTON	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 190,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2024, por intermédio da sua Secretaria de Educação
Descrição: KIT OFICIAL DE BADMINTON: COMPOSTO DE: REDE MEDINDO 76 CM DE ALTURA POR 6,10 METROS DE COMPRIMENTO COM MALHA 1 X 1 CM FABRICADA EM FIO DE SEDA (PP) COM UMA FAIXA DE NYLON (SINTÉTICA) NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E UM FITA; PETECAS (TUBO COM 12 PETECAS) - KIT OFICIAL DE BADMINTON: COMPOSTO DE: REDE MEDINDO 76 CM DE ALTURA POR 6,10 METROS DE COMPRIMENTO COM MALHA 1 X 1 CM FABRICADA EM FIO DE SEDA (PP) COM UMA FAIXA DE NYLON (SINTÉTICA) NA PARTE SUPERIOR, NAS LATERAIS E UM FITA; PETECAS (TUBO COM 12 PETECAS) PETECA DE BADMINTON DE NYLON COM BASE DE CORTIÇA VOLLO; RAQUETE PRODUZIDA EM CARBONO GRAFITE, CABEÇA 100% DE ALUMÍNIO + EIXO DE AÇO.

Data: 14/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 07974082000114-1-000114/2024
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 11/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 90
Unidade: KIT
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.915.485/0001-19	XI COMERCIAL LTDA	RS 190,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 232,80
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: ASSOCIACAO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMILIA AGRICOLA ITAPIREMA DE JI-PARANA - APEFAIJIP
Objeto: [LICITANET] - MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PERMANENTES E DE CONSUMO
Descrição: Kit badminton pro 4 raquetes 2 petecas com rede e suporte. - Kit badminton pro 4 raquetes 2 petecas com rede e suporte.

Data: 13/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 02703555000125-1-00005/2024
Lote/Item: 1/4627164
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>



Quantidade: 5
Unidade: Jg
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.546.121/0001-10	ALVES DE ALENCAR LTDA	R\$ 232,80
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 180,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOINHA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: KIT PARA JOGO BADMINTON: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: EM TITANIUM: DIMENSÕES DO PRODUTO: 67 CM: PESO APROXIMADO: 1,5 KG. O KIT CONTÉM: 4 RAQUETES, TUBO PRESSURIZADO COM 3 PETECAS, ACOMPANHAM REDE, SUPORTE E GANCHO E SACOLA RESISTENTE COM ALÇA PAR - KIT PARA JOGO BADMINTON: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: EM TITANIUM: DIMENSÕES DO PRODUTO: 67 CM: PESO APROXIMADO: 1,5 KG. O KIT CONTÉM: 4 RAQUETES, TUBO PRESSURIZADO COM 3 PETECAS, ACOMPANHAM REDE, SUPORTE E GANCHO E SACOLA RESISTENTE COM ALÇA PARA O TRANSPORTE.

Data: 14/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 45167111000125-1-000020/2024
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 03/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: KI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.053.338/0001-89	MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 180,00
VENCEDOR		

Item 13: KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)

Preço Estimado: R\$ 41,90

Porcentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 41,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,90

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS TURMAS DO PERÍODO INTEGRAL, MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTO E LAZER E AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC

Descrição: PETECAS DE NYLON TUBOS DE 6 PETECAS DE NYLON, OFICIAIS DE BADMINTON DE COR AMARELA E COM BASE EM CORTIÇA. DIMENSÕES: 8,5 X 6,5 X 6,5CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). DIÂMETRO DA PONTEIRA É DE 2,5 CM. PESO MÍNIMO DE 5,5 G. MARCAS HOMOLOGADAS PELA BWF FE - PETECAS DE NYLON TUBOS DE 6 PETECAS DE NYLON, OFICIAIS DE BADMINTON DE COR AMARELA E COM BASE EM CORTIÇA. DIMENSÕES: 8,5 X 6,5 X 6,5CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA). DIÂMETRO DA PONTEIRA É DE 2,5 CM. PESO MÍNIMO DE 5,5 G. MARCAS HOMOLOGADAS PELA BWF FEDERAÇÃO MUNDIAL DE BADMINTON. VELOCIDADE DA PETECA MÉDIA (COM TARJA AZUL- ESPECIFICAÇÃO DE VELOCIDADE).

Data: 28/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 80912140000171

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

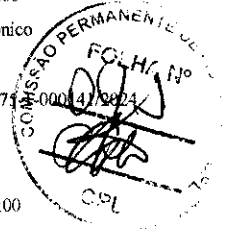
Homologação: 01/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: KIT (KIT)

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.669.984/0001-60	CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	R\$ 32,50
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 40,59

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.725.138/0001-05

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA

Objeto: Aquisição de Material Esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desportos, Lazer e Juventude

Descrição: KIT PETECA PARA BADMINTON: Especificação da peteca. Tamanho 3, em nylon, tubo com 6 unidades. - KIT PETECA PARA BADMINTON: Especificação da peteca. Tamanho 3, em nylon, tubo com 6 unidades.

Data: 24/06/2024 08:26

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 07725138000105-1-000033/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 5

Unidade: KIT

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.870.579/0001-19	LOBO VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 40,59
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 50,48

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE PALMITOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, BRINQUEDOS E JOGOS DIDÁTICOS.
Descrição: PETECA PARA BADMINTON, TUBO COM 6 UNIDADES. MATERIAL NYLON COM BASE DE CORTICA. PESO 4,74G A 5,50 G. CONFORME PADRAO OFICIAL. - PETECA PARA BADMINTON, TUBO COM 6 UNIDADES. MATERIAL NYLON COM BASE DE CORTICA. PESO 4,74G A 5,50 G. CONFORME PADRAO OFICIAL.

Data: 06/06/2024 08:31
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14-2024-PALMITOS-SC
MUNICIPIO DE PALMITOS
PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 39/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 14/06/2024 08:47
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1>
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.307.066/0001-22 *VENCEDOR*	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 32,78
04.303.600/0001-80	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 41,50
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 48,96
08.829.940/0001-08	GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI	R\$ 52,00
49.359.785/0001-82	PLAY BRINK COMÉRCIO	R\$ 52,60
01.669.984/0001-60	CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA	R\$ 95,98

Item 11: MESA PARA TÊNIS DE MESA

Preço Estimado: R\$ 2.529,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.529,00

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 2.529,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MESA PARA TÊNIS DE MESA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.558,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES DESTINADO A ATENDER A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS APAE DE ALTO PARAISO CONFORME CONDICÕES E ESPECIFICACOES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Descrição: MESA PARA TENIS DE MESA PING PONG - MESA PARA TENIS DE MESA PING PONG

Data: 22/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 95640736000130-1-000094/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.750.923/0001-64 *VENCEDOR*	MC PAPELARIA LTDA	R\$ 2.558,00



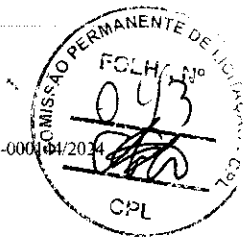
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINACU
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MESA (TÊNIS DE MESA OFICIAL) PARA SER USADO PELOS ALUNOS DESTA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NOS MOMENTOS DE LAZER DOS ESTUDANTES.
Descrição: TÊNIS DE MESA OFICIAL - TÊNIS DE MESA OFICIAL

Data: 16/05/2024 09:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00145789000179-1-000143/2024
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.290.921/0001-40	FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA	RS 2.590,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 2.590,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPINACU
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MESA (TÊNIS DE MESA OFICIAL) PARA SER USADO PELOS ALUNOS DESTA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NOS MOMENTOS DE LAZER DOS ESTUDANTES.
Descrição: TÊNIS DE MESA OFICIAL - TÊNIS DE MESA OFICIAL

Data: 16/05/2024 08:58
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00145789000179-1-000143/2024
Ata: N/A
Homologação: 07/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.290.921/0001-40	FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA	RS 2.590,00
VENCEDOR		

Item 15: PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA

Preço Estimado: R\$ 77,68 (m) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 77,68 Média dos Preços Obtidos: R\$ 77,68

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 80,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE BARUERI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
Descrição: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, COM DUAS FACES REVESTIDAS COM BORRACHA, - RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, COM DUAS FACES REVESTIDAS COM BORRACHA.

Data: 26/07/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46523015000135-1-000243/2024
Lote/Item: 1/65
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: PAR
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.231.598/0001-05	KOMPRE LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 80,77
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 80,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARUERI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS.
Descrição: (COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, COM DUAS FACES REVESTIDAS COM BORRACHA, - (COTA RESERVADA / MICRO EMPRESA) RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, COM DUAS FACES REVESTIDAS COM BORRACHA.

Data: 26/07/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46523015000135-1-000243/2024
Lote/Item: 1/138
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: PAR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.231.598/0001-05	KOMPRE LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 80,77
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 71,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

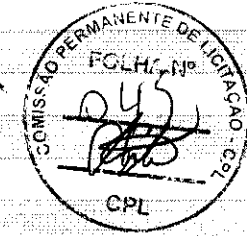
CNPJ: 07.158.578/0001-10
Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão - MS
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, para atendimento das necessidades Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Descrição: 13732-Par de Raquete De Tênis De Mesa - 13732-Par de Raquete De Tênis De Mesa

Data: 09/07/2024 14:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 28153_162024
Lote/Item: 12/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 10
Unidade: PARES
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA	R\$ 55,00
VENCEDOR		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.966.083/0001-01	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 58,00
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 60,00
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 64,00
07.752.517/0001-86	PLANETA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 79,00
52.973.691/0001-03	A PRINCESINHA PAPELARIA LTDA	R\$ 92,00
27.549.683/0001-97	LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 92,41
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 92,46



Item 10: BOLA TÊNIS DE MESA
 Preço Estimado: R\$ 500,00 | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 500,00 | Média dos Preços Obtidos: R\$ 500,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	BOLA TÊNIS DE MESA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.543/0001-35 **Data:** 16/10/2024 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para aquisição de jogos, brinquedos e materiais diversos, necessários para utilização nos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **SRP:** NÃO
Descrição: EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO REDE APARADORA DE BOLAS, DIMENSÕES 167 X 46 X 71 CM, USO TÊNIS DE MESA - EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO REDE APARADORA DE BOLAS. DIMENSÕES 167 X 46 X 71 CM, USO TÊNIS DE MESA **Identificação:** NºPregão:901262024 / UASG:987885
CatMat: 486404 - Equipamento / Acessórios Desporto - Tipo: Rede Aparadora De Bolas | Material: Poliéster | Dimensões: 167 X 46 X 71 CM | Uso: Tênis De Mesa **Lote/Item:** /44
Ata: N/A
Homologação: 07/01/2025 10:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 46,99
VENCEDOR		
41.197.748/0001-03	JULIANO SARTO 05701552900	R\$ 47,00
52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 48,90
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	R\$ 50,00
29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R\$ 54,00
49.686.925/0001-27	49.686.925 SUELLEN SANTANA DOS SANTOS	R\$ 60,00
24.970.770/0001-25	DOURAGRAFI GRAFICA E EDITORA EIRELI	R\$ 65,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA
Objeto: Eventuais aquisições de materiais esportivos destinados a manutenção das atividades das secretarias do município de Zé Doca.
Descrição: BOLAS DE TÊNIS DE MESA, FABRICADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM DE DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO DE 2,7G, EM LARANJA FOSCA. AS CARACTERÍSTICAS DE PESO, TAMANHO E CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS NA EMBALAGEM, OU NO PRÓPRIO PRODUTO OU AINDA NO SITE DA FA - BOLAS DE TÊNIS DE MESA, FABRICADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM DE DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO DE 2,7G, EM LARANJA FOSCA. AS CARACTERÍSTICAS DE PESO, TAMANHO E CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS NA EMBALAGEM, OU NO PRÓPRIO PRODUTO OU AINDA NO SITE DA FABRICANTE.

Data: 20/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12122065000199-1-000038/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 62
Unidade: UND
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.806.326/0001-36	C & E SPORTS & CALÇADOS LTDA.	RS 50,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 50,00

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA
Objeto: [LICITANET] - Eventuais aquisições de materiais esportivos destinados a manutenção das atividades das secretarias do município de Zé Doca
Descrição: BOLAS DE TÊNIS DE MESA, FABRICADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM DE DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO DE 2,7G, EM LARANJA FOSCA. AS CARACTERÍSTICAS DE PESO, TAMANHO E CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS NA EMBALAGEM, OU NO PRÓPRIO PRODUTO OU AINDA NO SITE DA FA - BOLAS DE TÊNIS DE MESA, FABRICADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM DE DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO DE 2,7G, EM LARANJA FOSCA. AS CARACTERÍSTICAS DE PESO, TAMANHO E CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS NA EMBALAGEM, OU NO PRÓPRIO PRODUTO OU AINDA NO SITE DA FABRICANTE.

Data: 01/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12122065000199-1-000031/2024
Lote/Item: 1/4438381
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 62
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.806.326/0001-36	C & E SPORTS & CALÇADOS LTDA.	RS 50,00
VENCEDOR		

Item 17: DÚZIA DE CONES TREINO

Preço Estimado: R\$ 103,99 (um) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 103,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 103,99

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	DÚZIA DE CONES TREINO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

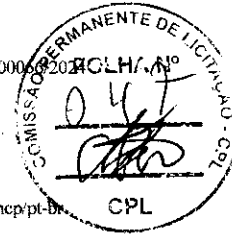
RS 103,99

Ino. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA
Objeto: Eventuais aquisições de materiais esportivos destinados a manutenção das atividades das secretarias do município de Zé Doca.
Descrição: **BOLAS DE TÊNIS DE MESA, FABRICADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM DE DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO DE 2,7G, EM LARANJA FOSCA. AS CARACTERÍSTICAS DE PESO, TAMANHO E CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS NA EMBALAGEM, OU NO PRÓPRIO PRODUTO OU AINDA NO SITE DA FA - BOLAS DE TÊNIS DE MESA, FABRICADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM DE DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO DE 2,7G, EM LARANJA FOSCA. AS CARACTERÍSTICAS DE PESO, TAMANHO E CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS NA EMBALAGEM, OU NO PRÓPRIO PRODUTO OU AINDA NO SITE DA FABRICANTE.**

Data: 20/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12122065000199-1-000008202409/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 62
Unidade: UND
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.806.326/0001-36	C & E SPORTS & CALÇADOS LTDA	RS 50,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 50,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA
Objeto: [LICITANET] - Eventuais aquisições de materiais esportivos destinados a manutenção das atividades das secretarias do município de Zé Doca.
Descrição: **BOLAS DE TÊNIS DE MESA, FABRICADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM DE DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO DE 2,7G, EM LARANJA FOSCA. AS CARACTERÍSTICAS DE PESO, TAMANHO E CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS NA EMBALAGEM, OU NO PRÓPRIO PRODUTO OU AINDA NO SITE DA FA - BOLAS DE TÊNIS DE MESA, FABRICADO EM ACETADO DE CELULOIDE, COM 40 MM DE DIÂMETRO, PESO LÍQUIDO DE 2,7G, EM LARANJA FOSCA. AS CARACTERÍSTICAS DE PESO, TAMANHO E CLASSIFICAÇÃO DEVERÃO SER INFORMADAS NA EMBALAGEM, OU NO PRÓPRIO PRODUTO OU AINDA NO SITE DA FABRICANTE.**

Data: 01/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12122065000199-1-000031/2024
Lote/Item: 1/4438381
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 62
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.806.326/0001-36	C & E SPORTS & CALÇADOS LTDA	RS 50,00
VENCEDOR		

Item 17: DÚZIA DE CONES TREINO

Preço Estimado: RS 103,99

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 103,99

Média dos Preços Obtidos: RS 103,99

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	DÚZIA DE CONES TREINO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 103,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE DIORAMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA APOIAR OS TRABALHOS PEDAGOGICOS DESTINADOS AO INCENTIVO DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES, NUCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO E GUANABARA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **KIT 12 CONES NA COR VERDE, MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 24 CM, IDEAL PARA TREINO DE AGILIDADE.** - KIT 12 CONES NA COR VERDE, MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 24 CM, IDEAL PARA TREINO DE AGILIDADE.

Data: 06/05/2024 14:45

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 01335363000140-1-000090/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 10/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: GO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.589.150/0001-61	LORENA BORGES DO NASCIMENTO	R\$ 103,99
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 103,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIORAMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA APOIAR OS TRABALHOS PEDAGOGICOS DESTINADOS AO INCENTIVO DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES, NUCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO E GUANABARA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **KIT 12 CONES NA COR VERMELHA, MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 24 CM, IDEAL PARA TREINAR AGILIDADE.** - KIT 12 CONES NA COR VERMELHA, MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 24 CM, IDEAL PARA TREINAR AGILIDADE.

Data: 06/05/2024 14:45

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 01335363000140-1-000090/2024

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 10/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.589.150/0001-61	LORENA BORGES DO NASCIMENTO	R\$ 103,99
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 103,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DIORAMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA APOIAR OS TRABALHOS PEDAGOGICOS DESTINADOS AO INCENTIVO DE ESPORTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO MENDES, NUCLEO INFANTIL ANA SILVÉRIA DA CONCEIÇÃO E GUANABARA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Descrição: **KIT 10 CONES NA COR LARANJA, MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 24 CM, IDEAL PARA TREINO DE AGILIDADE.** - KIT 10 CONES NA COR LARANJA, MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 24 CM, IDEAL PARA TREINO DE AGILIDADE.

Data: 06/05/2024 14:45

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 01335363000140-1-000090/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 10/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.589.150/0001-61	LORENA BORGES DO NASCIMENTO	R\$ 103,99
VENCEDOR		



Item 18. CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)

Preço Estimado: R\$ 10,33/unid

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,73

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)	

Preço Site de Domínio Amplo 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Decathlon

Produto: Cone De Treinamento Agilidade Kagiva

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 29/04/2025 11:34:40

CNPJ: 02.314.041/0021-21

Telefone:

Url: https://www.decathlon.com.br/cone-de-treinamento-agilidade-kagiva--vermelho-2145216936/p?idsku=243470&srsitid=AfmBOop6LHZaEzInql0suk_IJz0rNYO1d2vHClDsr0EdeVmp7eQdhT9tGdk



RS 14,90

Preço Site de Domínio Amplo 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Cone esportivo de agilidade spoart

Descrição: Anexo 2

Data/Hora Inclusão: 29/04/2025 11:34:44

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4008605457-cone-esportivo-de-agilidade-spoart-injetado-_JM?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

RS 18,90

Preço Site de Domínio Amplo 3

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Decathlon

Produto: Cone Para Treinamento De Agilidade Esportivo Demarcatório Kagiva

Descrição: Anexo 3

Data/Hora Inclusão: 29/04/2025 11:34:49

CNPJ: 02.314.041/0021-21

Telefone:

Url: https://www.decathlon.com.br/cone-de-treinamento-agilidade-kagiva--verde-2145204671/p?idsku=235017&srsitid=AfmBOorLOHYjhm-69v-jD13w7sSQNfx_VKDDAnImqf3Z5Lj13zP4oyDV6E

RS 14,90

Item 19. GARRAFA TÉRMICA 5L

Preço Estimado: R\$ 79,86/unid

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 79,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 79,86

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	GARRAFA TÉRMICA 5L	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

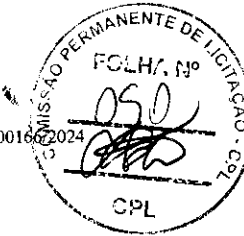
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 81,44



Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Objeto: Aquisição de diversos materiais: materiais de escritório, cartão PVC branco, quadro branco, capas de processo, Televisores tipo SMART, chaleiras/garrafas térmicas/cantil, forno elétrico e mola hidráulica para portas
Descrição: GARRAFA TERMICA 5L COM ALCA - GARRAFA TERMICA 5L COM ALCA

Data: 21/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 52561214000130-1-000166/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.944.404/0001-05	MOAB SOLUZIONI LTDA	R\$ 81,44
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 83,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.910.730/0001-79
Órgão: MUNICIPIO DE MULUNGU PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE
Descrição: GARRAFA TÉRMICA 5L - COR AZUL. TEMPO DE CONSERVAÇÃO DA BEBIDA 6H APROXIMADAMENTE, MATERIAL POLIPROPILENO. SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE ROSCA. - GARRAFA TERMICA 5L - COR AZUL. TEMPO DE CONSERVAÇÃO DA BEBIDA 6H APROXIMADAMENTE, MATERIAL POLIPROPILENO, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA: DE ROSCA.

Data: 02/07/2024 14:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07910730000179-1-000033/2024
Lote/Item: 1/21
Homologação: 05/07/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.028.706/0001-00	R. D. OLIVEIRA COMERCIAL LTDA	R\$ 83,15
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 75,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Descrição: GARRAFA TERMICA 5L - GARRAFA TERMICA 5L

Data: 30/04/2024 14:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 75425314000135-1-000072/2024
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.943.630/0001-86	BREMM & CANAPA LTDA	R\$ 75,00
VENCEDOR		



Item 20: KIT COLETES TREINO (12 UND)

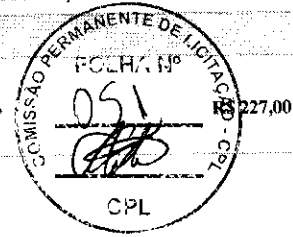
Preço Estimado: R\$ 211,90 (unit)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 211,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 211,90

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	KIT COLETES TREINO (12 UND)	



Preço Site de Domínio Ampla 1

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Coletes Futebol Jogo Adulto Com Face Dupla Treino Kit 12 Peças Futsal Soccer

Descrição: Anexo 4

Data/Hora Inclusão: 29/04/2025 11:43:30

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Coletes-Futebol-Adulto-qualidade-Vermelho-Preto/dp/B0CHWFG2XN?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fp_lfs&pse=1&smid=A2PN731XSO8EO0

R\$ 217,90

Preço Site de Domínio Ampla 2

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Shopee

Produto: Jogo De Coletes Dupla Face 12 Peças Futebol/voley/handebol/escolinhas/eventos

Descrição: Anexo 5

Data/Hora Inclusão: 29/04/2025 11:43:44

CNPJ: 35.635.824/0001-12

Telefone:

Url: https://shopee.com.br/product/333699374/9874787139?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSvVRrdENkVp3RFo3Mkw5czd4Z0hzdEFiVWFibTAwNHVXcU53VFVYUjksVVdLUU1LU1ZiVvVjWXYrN2NpYUs4K1BtWUd5NTR5M1IKc0ImZGY5OHBqV2UwWW9XRk10UWVpYiByRFJLKzZiRWVLSzhuRnE

Preço Site de Domínio Ampla 3

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Kit Coletes Personalizado TRB

Descrição: Anexo 6

Data/Hora Inclusão: 29/04/2025 11:44:14

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1110287443-kit-12-coletes-personalizado-escudo-e-numerado-_JM?att_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

R\$ 219,90

Item 21: KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)

Preço Estimado: R\$ 212,00 (unit)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 212,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 212,00

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 212,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 34.621.748/0001-23

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento materiais diversos para atender os Projetos e Programas Campus Universitário do Marajó – Breves da Universidade Federal do Para.

Descrição: **Jogo Xadrez material: madeira, formato: quadrado, aplicação: lazer e entretenimento, características adicionais: tabuleiro tipo caixa acondicionamento peças Jogo Xadrez Dama Gamão Madeira Tabuleiro 3 Em 1 29x29; Jogo Xadrez Dama Gamão Tabuleiro Kit 3 Em 1 - Jogo Xadrez material: madeira, formato: quadrado, aplicação: lazer e entretenimento, características adicionais: tabuleiro tipo caixa acondicionamento peças Jogo Xadrez Dama Gamão Madeira Tabuleiro 3 Em 1 29x29; Jogo Xadrez Dama Gamão Tabuleiro Kit 3 Em 1 29x29cm Ideal para viagens e passeios. Divirta-se com a família ou amigos. Produto Novo, Leve, Portátil e de fácil armazenamento. 3 Jogos em 1: Gamão,**

Data: 03/09/2024 18:12

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 34621748000123-1-0005223024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 26/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.550.815/0001-29	FABIO GOMES COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTI A	R\$ 212,00
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 289,90

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Toque Decorativo - Presentes Criativos

Produto: Jogo Xadrez 32 Peças com Tabuleiro

Descrição: Anexo 7

Data/Hora Inclusão: 06/05/2025 09:52:33

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.toquedecorativo.com.br/presentes-criativos-canecas-personalizadas-campinas/jogo-de-xadrez-em-vidro-25x25cm-com-33-pecas/?srsltid=AfmBOoTl9WV8PuUqQKvuB1XFwxNOvYMwqrxJ2UsWZk-BkTRcsWlws-epCI>

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 229,99

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>)

Produto: Jogo De Xadrez Jaehrig Profissional Peso Tabuleiro + 2 Damas

Descrição: Anexo 8

Data/Hora Inclusão: 06/05/2025 09:52:48

CNPJ: 10.573.521/0001-91

Telefone: 0800 637 7246

Url: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2197521596-jogo-xadrez-profissional-com-peso-tabuleiro-2-damas-jaehrig-_JM?__tootl=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic

Item 22: APITO TREINO

Preço Estimado: R\$ 29,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,13

Quantidade

Descrição

Observação

20 Unidades

APITO TREINO

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 31,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 17/04/2025 11:46:18 (IP: 2804:a28:1043:1500:d9ce:2ac0:2350:4ab7)
Código Validação: SminVIMfxVLTQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxim9rB4FaiqrU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SminVIMfxVLTQm1WavOvmMKCjd4Q9ktCvxim9rB4FaiqrU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO / I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO DE LAGOA DOS GATOS

Objeto: Aquisição de materiais para organização de trânsito, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, pertencente ao Fundo Municipal de Educação do Município de Lagoa dos Gatos/PE, conforme condições, quantidades e exigências.

Descrição: Apito para Arbitro - Apito futebol/árbitro/juiz/treino/esportes. Apito em material plástico, para uso recreação/society, em formato ergonômico, tamanho compact - Apito para Arbitro - Apito futebol/árbitro/juiz/treino/esportes. Apito em material plástico, para uso recreação/society, em formato ergonômico, tamanho compact

Data: 01/04/2025 10:06

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 11480848000181-1-000083/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 01/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.110.008/0001-83	CASAS MELO ESPORTES LTDA ME	R\$ 31,50
VENCEDOR		

Preço Site de Domínio Amplo 1

R\$ 25,90

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Amazon (<https://www.amazon.com.br/>)

Produto: Apito de Metal Penalty

Descrição: Anexo 9

Data/Hora Inclusão: 06/05/2025 09:54:22

CNPJ: 15.436.940/0001-03

Telefone: 0800-038-0541

Url: https://www.amazon.com.br/Penalty-Apito-Metal/dp/B07G67CYZ1?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&pse=1&mid=A1ZZFT5FULY4LN

Preço Site de Domínio Amplo 2

R\$ 29,99

Inc. III Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Umbro

Produto: Apito Umbro Metal

Descrição: Anexo 10

Data/Hora Inclusão: 06/05/2025 09:54:26

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.umbro.com.br/apito-umbro-metal-1037519/p?idsku=2578449>

Item 23: CRONOMETRO DE MÃO

Preço Estimado: R\$ 41,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 41,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,47

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	CRONÔMETRO DE MÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

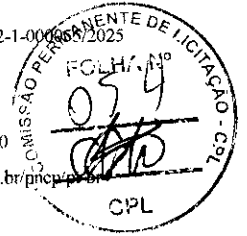
R\$ 39,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA / 23 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Objeto: MATERIAL ESPORTIVO EDUCATIVO
Descrição: CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL - CRONÔMETRO DE MÃO DIGITAL

Data: 07/02/2025 09:23
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 94707494000192-1-000068/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 07/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 39,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 39,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE TABULEIRO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
Descrição: CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM SEIS DÍGITOS - CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM SEIS DÍGITOS

Data: 18/06/2024 10:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17744798000189-1-000065/2024
Ata: N/A
Homologação: 25/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.638.973/0001-08	L. S. R. DE ARRUDA & CIA LTDA	RS 39,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 45,51

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITABELA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E XEROX, DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABELA/BA.
Descrição: CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL - CRONOMETRO DE MÃO DIGITAL

Data: 06/05/2024 20:34
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 16234429000183-1-000011/2024
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.213.216/0001-23	DIGITAL BRAZIL COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA E RELI	RS 45,51
VENCEDOR		



Item 24: BOMBA DE ENCHER BOLA

Preço Estimado: R\$ 71,60(um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 71,66

Média dos Preços Ofertados: R\$ 71,66

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	BOMBA DE ENCHER BOLA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Órgão: MUNICIPIO DE DONA INES / 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
Descrição: BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA DE FUTEBOL E FUTSAL MANUAL - BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA DE FUTEBOL E FUTSAL MANUAL

R\$ 75,00

Data: 12/03/2025 00:00**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 08782146000148-1-000209/2025**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 20/03/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 10**Unidade:** UND**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.964.614/0001-94	JOSEFA COSTA DE MELO	R\$ 75,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.238.443/0001-87
Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRACA / 36 - Prefeitura Municipal de Guairacá - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (TROFÉUS, MEDALHAS, ESCADA, REDES E BOLAS) EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE GUAIRACÁ/PR..
Descrição: BOMBA BOLA Para encher bolas. - BOMBA BOLA Para encher bolas.

R\$ 69,99

Data: 07/03/2025 09:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 7623843000187-1-000024/2025**Lote/Item:** 1/1663277**Homologação:** 07/03/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 5**Unidade:** UNID**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 69,99
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 69,99



CNPJ: 03.239.019/0001-83

Órgão: MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Descrição: **BOMBA DE ENCHER BOLA BIG COM TUBO DE POLICARBONATO, CONFECCIONADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION. INFLA NOS DOIS SENTIDOS, DUPLA AÇÃO, CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS, MATERIAL, IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR A BOMBA DE - BOMBA DE ENCHER BOLA BIG COM TUBO DE POLICARBONATO, CONFECCIONADA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO RESISTENTE, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, DUPLA AÇÃO, CONTÉM MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS, MATERIAL, IGUAL, SUPERIOR OU SIMILAR A BOMBA DE AR PENALTY SAC BIG**

Data: 26/06/2024 09:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03239019000183-1-000170/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 26/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: UN

UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.855.868/0001-80	CARLOS ANDRÉ MINETTO	R\$ 69,99
VENCEDOR		

Item 25: DISCO ATLETISMO 750G

Preço Estimado: R\$ 169,42 (taxa)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 169,42

Média dos Preços Ofertados: R\$ 169,42

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	DISCO ATLETISMO 750G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 164,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO ESPORTIVO DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, A TRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

Descrição: **DISCO DE 750g Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico - DISCO DE 750g Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados e**

Data: 08/11/2024 11:20

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 23555279000175-1-000216/2024

Lote/Item: 1/18

Ata: N/A

Homologação: 23/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 7

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.896.883/0001-83	TELES SPORTS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 164,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 155,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE CROATA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

Descrição: DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 0,75KG - CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUÍ 70% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 166 E 169 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPE - DISCO ATLETISMO AÇO/ABS 0,75KG - CENTRO E BORDA FABRICADOS EM AÇO GALVANIZADO, PRATOS EM PLÁSTICO ABS. POSSUÍ 70% DO PESO DISTRIBUÍDO NA BORDA DO DISCO. DIÂMETRO DO ARO EXTERNO DE METAL ENTRE 166 E 169 MM, DIÂMETRO DA PLACA DE METAL ENTRE 50 E 57 MM, ESPESSURA DAS PLACAS DE METAL ENTRE 33 E 37 MM E ESPESSURA DO ARO DE METAL ENTRE 10 E 13 MM. RECOMENDADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTO.

Data: 23/08/2024 11:09

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10462349000107-1-000028/2024

Lote/Item: 1/94

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 3

Unidade: UND

UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 155,46
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 188,79

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CASSILANDIA

Data: 11/07/2024 09:10

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS em atendimento aos órgãos desta Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no Anexo I deste edital e demais.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 123-2024-CASSILÂNDIA-MS-MUNICIPIO DE CASSILANDIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, 750G - Disco de atletismo oficial, pesando 750g, centro e borda fabricado em aço galvanizado, pratos em plástico abs de altíssima qualidade reforçado com fibra de vidro. Possui 70% do peso distribuído na borda do disco, recomen - DISCO DE ATLETISMO OFICIAL, 750G - Disco de atletismo oficial, pesando 750g, centro e borda fabricado em aço galvanizado, pratos em plástico abs de altíssima qualidade reforçado com fibra de vidro. Possui 70% do peso distribuído na borda do disco, recomendado para competições e treinamento, certificado IAAF.

Lote/Item: 50/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/07/2024 14:45

Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.441.945/0001-74	TRAUMARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 134,90
VENCEDOR		
05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA	R\$ 169,95
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 188,78
02.966.083/0001-01	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 188,79
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 188,80
53.852.451/0001-13	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 200,00
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOBS EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 270,00



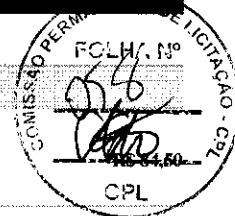
Preço Estimado: R\$ 99,50 (taxa)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 99,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,50

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	DARTO ATLETISMO 400G	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.105.568/0001-39**Órgão:** Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR

Objeto: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material esportivo e premiações esportivas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.

Descrição: Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada - Dardo atletismo para Lançamento - com estrutura de Bambu, ponteira de ferro, empunhada de corda e com peso de 400gramas.

Data: 04/10/2024 08:30**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 30472_772024**Lote/Item:** 60/1**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 55**Unidade:** UND**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.300.287/0001-91	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA	R\$ 39,50
VENCEDOR		
02.441.945/0001-74	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 40,00
35.436.095/0001-75	ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA	R\$ 75,00
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 94,00
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 159,28
76.700.657/0001-23	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 159,28

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 99,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.318.185/0001-15**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AULAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E EQUIPES DE TREINAMENTO DAS MODALIDADES OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Descrição: DARTO DE BAMBU PARA ATLETISMO 400G - DARTO DE BAMBU PARA ATLETISMO 400G

Data: 16/05/2024 00:00**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Identificação:** 00002724**Lote/Item:** 1/31**Ata:** N/A**Homologação:** 20/05/2024 00:00**Fonte:** 177.93.80.138:8079/transparencia/**Quantidade:** 2**Unidade:** UNID

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.231.674/0001-45	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 99,50
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 99,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 45.318.185/0001-15

Órgão: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA/SP

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AULAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA E EQUIPES DE TREINAMENTO DAS MODALIDADES OFERTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

Descrição: DARDO DE BAMBU PARA ATLETISMO 400G - DARDO DE BAMBU PARA ATLETISMO 400G

Data: 16/05/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 89695

Lote/Item: 31/1

Ata: N/A

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 2

Unidade: UNID

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
71.231.674/0001-45	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 99,50
VENCEDOR		

Item 27: DARDO ATLETISMO 500G

Preço Estimado: R\$ 341,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 341,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 341,52

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	DARDO ATLETISMO 500G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 244,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE BUTIÁ / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 27/03/2025 08:00

Objeto: Aquisicao de materiais esportivos diversos para a Secretaria de Educacao

Modalidade: Dispensa

Descrição: Dardo plastico atletismo 500g - Dardo plastico atletismo 500g

SRP: NÃO

Identificação: 88117718000103-1-000080/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 13/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.263.205/0001-41	Luiz Fernando da Silveira Silva	R\$ 244,85
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 239,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CODÓ

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

Descrição: Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 500g, medindo aproximadamente 2,06m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 260mm de comprimento; Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em cord - Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 500g, medindo aproximadamente 2,06m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 260mm de comprimento; Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação. É-cota principal

Data: 09/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06104863000195-1-000055/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

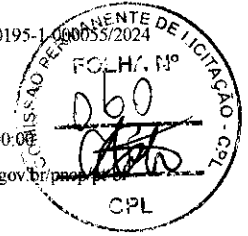
Homologação: 17/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 188

Unidade: Estojo

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.751.131/0001-50	NOGUEIRA CALCADOS LTDA	R\$ 239,86
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 239,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CODÓ

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAGEM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

Descrição: Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 500g, medindo aproximadamente 2,06m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 260mm de comprimento; Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em cord - Dardo para atletismo de treinamento, pesando aproximadamente 500g, medindo aproximadamente 2,06m, empunhadura com 29mm de diâmetro e comprimento de 140mm, cabeça de 260mm de comprimento; Corpo em alumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão, pintura eletrostática a pó, recomendado para treinamento e iniciação. É-cota reservada

Data: 09/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06104863000195-1-000055/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 62

Unidade: Estojo

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.751.131/0001-50	NOGUEIRA CALCADOS LTDA	R\$ 239,86
VENCEDOR		

Item 28: DARTO ATLETISMO 600G

Preço Estimado: R\$ 351,19

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 351,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 351,19

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	DARTO ATLETISMO 600G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS / 1 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

Objeto: Aquisição de materiais escolares e matérias de expediente para atender as necessidades dos municípios e efetivar uma compra com mais qualidade e menor preço, oportunizando os materiais para os municípios. Os materiais a serem licitados estão em lista anexa a este termo e formalização.

Descrição: DARDO ATLETISMO. DARDO DE DURALUMÍNIO/AÇO 600G MODELO COMPETIÇÃO. FABRICADO COM O MELHOR E MAIS ALTO PADRÃO ESTE MODELO PROPORCIONA O MELHOR EM PRECISÃO E FLUTUABILIDADE EM SEUS LANÇAMENTOS. FABRICADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE E PONTEIRA EM AÇO PRO - DARDO ATLETISMO. DARDO DE DURALUMÍNIO/AÇO 600G MODELO COMPETIÇÃO. FABRICADO COM O MELHOR E MAIS ALTO PADRÃO ESTE MODELO PROPORCIONA O MELHOR EM PRECISÃO E FLUTUABILIDADE EM SEUS LANÇAMENTOS. FABRICADO EM DURALUMÍNIO DE ALTA DENSIDADE E PONTEIRA EM AÇO PROPORCIONAM MELHOR DURABILIDADE DO PRODUTO, PINTURA A PÓ E EMPUNHADURA EM ALGODÃO E ELASTANO. CERTIFICADO PELA IAAF O IMPLEMENTO PODE SER USADO EM TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES OFICIAIS.

Data: 13/11/2024 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04712762000171-1-000060/2024-FCLHK, Nº

Lote/Item: 1/131

Ata: N/A

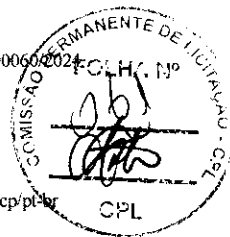
Homologação: 26/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 192

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER	R\$ 350,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 370,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP

Data: 12/11/2024 09:30

Objeto: Aquisição de equipamento esportivo

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Descrição: DARDO DE ATLETISMO 600G, ESTRUTURA (CORPO) DE-DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO) DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA DE BORRACHA, PINTURA À PÓ, EMPUNHADURA EM ALGODÃO. - DARDO DE ATLETISMO 600G, ESTRUTURA (CORPO) DE-DURALUMÍNIO (LIGA METÁLICA FORJADA DE MAGNÉSIO E COBRE, ALÉM DO PRÓPRIO ALUMÍNIO) DE ALTA RESISTÊNCIA E PONTA DE BORRACHA, PINTURA À PÓ, EMPUNHADURA EM ALGODÃO.

SRP: NÃO

Identificação: 45176153000122-1-000258/2024

Lote/Item: 1/1571586

Ata: N/A

Homologação: 21/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: PÇ

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.444.651/0001-07	K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 370,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 333,58

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0004-08

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o IFPI campus Picos e demais campi participantes.

Descrição: **Dardo peças e acessórios** - Dardo Peças E Acessórios Tipo: Dardo , Material: Fibra De Aço Carbono , Características Adicionais: Peso: 600g, Cabeça De Aço Ultra-Fina , Aplicação: Atletismo Para Lançamento

CatMat: 444777 - Dardo Peças E Acessórios - Tipo: Dardo | Material: Fibra De Aço Carbono | Características Adicionais: Peso: 600g, Cabeça De Aço Ultra-Fina | Aplicação: Atletismo Para Lançamento

Data: 22/05/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900252024 (P)ASG:15874

Lote/Item: /19

Ata: N/A

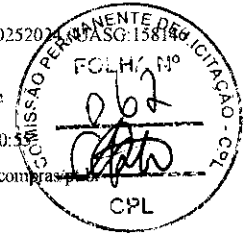
Homologação: 03/07/2024 10:53

Fonte: www.gov.br/compras

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.441.945/0001-74 *VENCEDOR*	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 237,60
44.915.485/0001-19	X1 COMERCIAL LTDA	R\$ 240,00
42.542.512/0001-20	T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA	R\$ 328,00
34.978.393/0001-24	BRAVO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 339,15
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 399,13
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	R\$ 399,15

Item 29: PESO ATLETISMO 2KG

Preço Estimado: R\$ 764,43

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 764,43

Media dos Preços Obtidos: R\$ 764,43

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	PESO ATLETISMO 2KG	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 244,83

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CASSILANDIA

Data: 11/07/2024 09:10

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS em atendimento aos órgãos desta Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e com as características constantes no Anexo I deste edital e demais.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 123-2024-CASSILÂNDIA-MS-
MUNICIPIO DE CASSILANDIA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: **DISCO DE ATLETISMO OFICIAL 2KG** - Disco de atletismo oficial, pesando 2kg, centro e borda fabricado em aço galvanizado, pratos em plástico abs de altíssima qualidade reforçado com fibra de vidro. Possui 70% do peso distribuído na borda do disco, recomendad - DISCO DE ATLETISMO OFICIAL 2KG - Disco de atletismo oficial, pesando 2kg, centro e borda fabricado em aço galvanizado, pratos em plástico abs de altíssima qualidade reforçado com fibra de vidro. Possui 70% do peso distribuído na borda do disco, recomendado para competições e treinamento, certificado IAAF.

Lote/Item: 47/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 23/07/2024 14:45

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.441.945/0001-74 *VENCEDOR*	TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 218,30
05.999.969/0001-31	CASA DO ATLETA LTDA	R\$ 239,90
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 244,81



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.966.083/0001-01	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	R\$ 244,83
93.577.427/0001-38	SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 270,00
53.852.451/0001-13	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 300,00
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 545,35
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 255,49



Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO.
Descrição: DISCO 2KG PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 2,00 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO. PRATOS DE PLÁSTICO ABS - DISCO 2KG PARA LANÇAMENTO DE DISCO DE ATLETISMO COM O SELO POWERED BY CBAT. OFICIAL CONSTRUÍDO EM AÇO E ABS PESANDO 2,00 KG E COM 65% DE PESO NAS BORDAS. INDICADO PARA COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS. CENTRO E BORDAS DE AÇO GALVANIZADO. PRATOS DE PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA REFORÇADOS COM FIBRA DE VIDRO. DISCO DESENVOLVIDO PARA LANÇADORES INICIANTES, POSSUI TAMBÉM SUPERFÍCIE ÁSPERA QUE MELHORA O GRIP. POR TER 65% DE PESO NA BORDA, AUXILIA O ATLETA A ALCANÇAR MAIORES ROTAÇÕES NOS LANÇAMENTOS, GERANDO MAIORES DISTÂNCIAS. DE ACORDO COM AS REGRAS DA WORLD ATHLETICS (IAAF).

Data: 14/05/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14-2024-CAMPO MOURÃO-PR-FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 80/
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 26/06/2024 10:51
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=-1>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 255,49
VENCEDOR		
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 255,49

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 292,98**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.772/0001-61
Órgão: Prefeitura Municipal de Acurra - SC
Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.
Descrição: DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO E MADEIRA 2KG COM 65% A 70% DE PESO NAS - DISCO DE ATLETISMO OFICIAL DE AÇO E MADEIRA 2KG COM 65% A 70% DE PESO NAS BORDAS, FEITO DE MADEIRA LAMINADA DE ALTÍSSIMA RESISTÊNCIA, COM BORDAS EM AÇO GALVANIZADO.

Data: 08/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 26290_242024
Lote/Item: 50/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 10
Unidade: UND
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.526.560/0001-72	GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA	R\$ 189,00
VENCEDOR		
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 190,00
51.414.411/0001-64	BRUMÓ ESPORTES LTDA	R\$ 292,98
35.436.095/0001-75	ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA	R\$ 436,00
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 450,00



Item 3º: MARTELO ATLETISMO 3KG

Preço Estimado: R\$ 218,41

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 218,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 218,41

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	MARTELO ATLETISMO 3KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 229,23

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.358.249/0001-01

Órgão: Prefeitura Municipal de São Carlos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RECREAÇÃO, DE LEITURA, ELETRÔNICA E ROBÓTICA PARA CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS/SC.

Descrição: MARTELO DE ATLETISMO FERRO DE 3 KG COM ACABAMENTO RÍGIDO. DEVE ACOMPANHAR CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO EM ALUMÍNIO. - MARTELO DE ATLETISMO FERRO DE 3 KG COM ACABAMENTO RÍGIDO. DEVE ACOMPANHAR CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 96 CM DE COMPRIMENTO, EMPUNHADURA COM ANEL E SUPORTE EM AÇO E APOIO DE MÃO EM ALUMÍNIO.



Data: 07/08/2024 10:22

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 326047

Lote/Item: 11/22

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.303.600/0001-80	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 219,00
VENCEDOR		
37.368.433/0001-04	BRUNO RICARDO COGHETTO KALINOVSKI 04385394008	R\$ 239,45

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 198,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 83.102.772/0001-61

Órgão: Prefeitura Municipal de Ascurra - SC

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (CME) DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, conforme informações previstas no termo de referência (anexo I) deste edital.

Descrição: MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO. CABO DE AÇO GALVANIZADO - MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO 3 KG PARA LANÇAMENTO. CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 96 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.

Data: 08/05/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 26290_242024

Lote/Item: 68/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 2

Unidade: UND

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.444.651/0001-07	K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 188,00
VENCEDOR		
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 198,00
35.436.095/0001-75	ISZÁ COMÉRCIO E ATACADO LTDA	R\$ 199,00
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 315,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 227,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BODOCO
Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BODOCO-PE
Descrição: MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO: 03 KG PARA LANÇAMENTO. INDICADO PARA TREINAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFE - MARTELO DE ATLETISMO DE FERRO: 03 KG PARA LANÇAMENTO. INDICADO PARA TREINAMENTO. CABEÇA COM ACABAMENTO RÍGIDO DE FERRO GALVANIZADO E PINTADO E NÚCLEO DE CHUMBO, PESO E DIÂMETRO APROXIMADOS, FORMATO ESFÉRICO, SUPERFÍCIE LEVEMENTE RUGOSA (SEM RANHURAS, DEFEITOS, FENDAS OU SALIÊNCIAS). CABO DE AÇO GALVANIZADO COM 3,2 MM DE ESPESSURA E 86 CM DE COMPRIMENTO. EMPUNHADURA CURVADA DE 110 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA COM SUPORTE E ANEL DE AÇO E APOIO DE MÃO DE ALUMÍNIO. PESO TOTAL (INCLUINDO CABO E EMPUNHADURA) PODE VARIAR EM ATÉ 70 GRAMAS.

Data: 07/05/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 013-2024-PMB-BODOCO-PE
MUNICIPIO DE BODOCO-PE
ELETRÔNICO
Lote/Item: 49/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 6
Unidade: UND
UF: PE



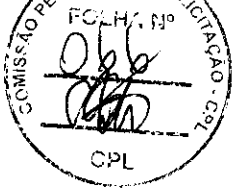
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 200,00
VENCEDOR		
24.095.937/0001-56	JOSE ALBERTO DELGADO LIMA	R\$ 255,00

Assinatura
Max Araújo Paiva Cruz 17/04/2025

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1		Data: 15/04/2025 11:21:55 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1		Data: 17/04/2025 10:59:29 Acessar a fonte aqui
3 - Compras BR https://comprasbr.com.br/		Data: 16/04/2025 11:11:40 Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br		Data: 17/04/2025 09:47:07 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br		Data: 15/04/2025 12:01:25 Acessar a fonte aqui
6 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br		Data: 15/04/2025 11:21:54 Acessar a fonte aqui
7 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br		Data: 16/04/2025 11:37:21 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP 177.93.80.138:8079/transparencia/		Data: 15/04/2025 10:31:40 Acessar a fonte aqui
9 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::		Data: 17/04/2025 11:51:05 Acessar a fonte aqui

Fontes de domínio amplo:

1 - Amazon (https://www.amazon.com.br/) www.amazon.com.br	Data: 16/04/2025 11:43:30 Acesse a fonte aqui
2 - Decathlon www.decathlon.com.br	Data: 17/04/2025 11:34:49 Acesse a fonte aqui
3 - Mercado Livre (https://www.mercadolivre.com.br/) produto.mercadolivre.com.br	Data: 15/04/2025 11:44:14 Acesse a fonte aqui
4 - Shopee shopee.com.br	Data: 15/04/2025 11:43:44 Acesse a fonte aqui
5 - Toque Decorativo - Presentes Criativos www.toquedecorativo.com.br	Data: 16/04/2025 09:52:33 Acesse a fonte aqui
6 - Umbro www.umbro.com.br	Data: 16/04/2025 09:54:26 Acesse a fonte aqui





DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação
Francisquinha Menes da Silva Miranda

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para a promoção dos jogos escolares do Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

Banco Nacional de Compras
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Bolsa de Licitações e Leilões
<https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Compras BR <https://comprasbr.com.br/>
Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br
Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br
- Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP 177.93.80.138:8079/transparencia/
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NQ::>

Fontes de domínio amplo:

Amazon (<https://www.amazon.com.br/>) www.amazon.com.br
Decathlon www.decathlon.com.br
Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>) produto.mercadolivre.com.br
Shopee shopee.com.br
Toque Decorativo - Presentes Criativos www.toquedecorativo.com.br
Umbro www.umbro.com.br

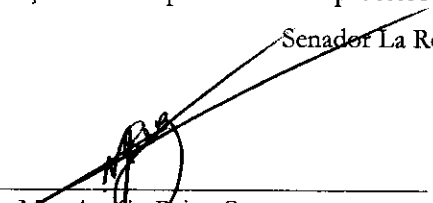
O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

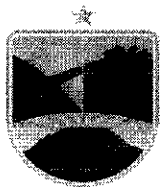


Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	v. unit.	Total
1	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM	Unidades	12	R\$ 98,27	R\$ 1.179,24
2	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	Unidades	16	R\$ 138,70	R\$ 2.219,20
3	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO	Unidades	16	R\$ 361,33	R\$ 5.781,28
4	REDE DE TRAVE FUTSAL	Pares	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unidades	9	R\$ 209,14	R\$ 1.882,26
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unidades	8	R\$ 431,63	R\$ 3.453,04
7	BOLA DE QUEIMADA	Unidades	36	R\$ 54,92	R\$ 1.977,12
8	BOLA DE VOLEI DE AREIA	Unidades	6	R\$ 199,63	R\$ 1.197,78
9	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	Unidades	11	R\$ 274,35	R\$ 3.017,85
10	REDE DE VOLEI	Unidades	14	R\$ 676,63	R\$ 9.472,82
11	FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA	Unidades	2	R\$ 108,54	R\$ 217,08
12	KIT 4 RAQUETES BADMINTON	Unidades	13	R\$ 200,93	R\$ 2.612,09
13	KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)	Unidades	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	MESA PARA TÊNIS DE MESA	Unidades	5	R\$ 2.579,33	R\$ 12.896,65
15	PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA	Unidades	12	R\$ 77,68	R\$ 932,16
16	BOLA TÊNIS DE MESA	Unidades	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
17	DÚZIA DE CONES TREINO	Unidades	12	R\$ 103,99	R\$ 1.247,88
18	CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)	Unidades	20	R\$ 16,23	R\$ 324,60
19	GARRAFA TÉRMICA 5L	Unidades	5	R\$ 79,86	R\$ 399,30
20	KIT COLETES TREINO (12 UND)	Unidades	4	R\$ 221,60	R\$ 886,40
21	KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)	Unidades	10	R\$ 243,96	R\$ 2.439,60
22	APITO TREINO	Unidades	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
23	CRONÔMETRO DE MÃO	Unidades	20	R\$ 41,47	R\$ 829,40
24	BOMBA DE ENCHER BOLA	Unidades	12	R\$ 71,66	R\$ 859,92
25	DISCO ATLETISMO 750G	Unidades	2	R\$ 169,42	R\$ 338,84
26	DARDO ATLETISMO 400G	Unidades	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
27	DARDO ATLETISMO 500G	Unidades	2	R\$ 241,52	R\$ 483,04
28	DARDO ATLETISMO 600G	Unidades	2	R\$ 351,19	R\$ 702,38
29	PESO ATLETISMO 2KG	Unidades	5	R\$ 264,43	R\$ 1.322,15
30	MARTELO ATLETISMO 3KG	Unidades	5	R\$ 218,41	R\$ 1.092,05
valor total:					R\$ 62.299,53

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Senador La Rocque - MA, 22 de abril de 2025


Max Araújo Paiva Cruz
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 007/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2024**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

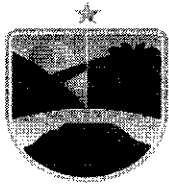
O valor total estimado da presente demanda é de R\$62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

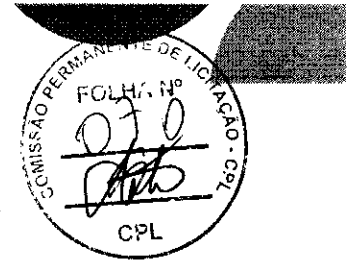
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Senador La Rocque - MA, 23 de abril de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação



ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, objeto do Processo Administrativo nº 028/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

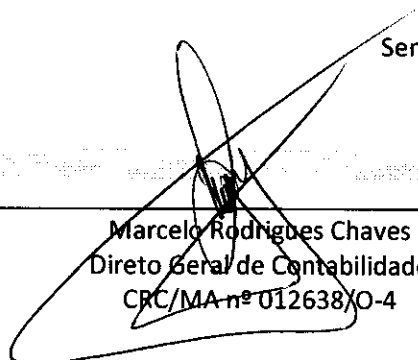
UNIDADE: 0301 – FUNDEB

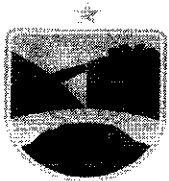
CLASF. PROGRAMÁTICA: 12 361 0403 2. 057 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Senador La Rocque - MA, 24 de abril de 2025


Marcelo Rodrigues Chaves
Diretor Geral de Contabilidade
CRC/MA nº 012638/O-4



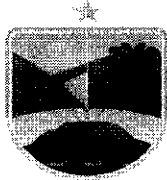
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de educação para a promoção dos jogos escolares do Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no valor R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 25 de abril de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025



**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

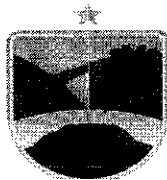
1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	v. unit.	Total
1	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM	Unidades	12	R\$ 98,27	R\$ 1.179,24
2	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	Unidades	16	R\$ 138,70	R\$ 2.219,20
3	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO	Unidades	16	R\$ 361,33	R\$ 5.781,28
4	REDE DE TRAVE FUTSAL	Pares	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unidades	9	R\$ 209,14	R\$ 1.882,26
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unidades	8	R\$ 431,63	R\$ 3.453,04
7	BOLA DE QUEIMADA	Unidades	36	R\$ 54,92	R\$ 1.977,12
8	BOLA DE VOLEI DE AREIA	Unidades	6	R\$ 199,63	R\$ 1.197,78
9	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	Unidades	11	R\$ 274,35	R\$ 3.017,85
10	REDE DE VOLEI	Unidades	14	R\$ 676,63	R\$ 9.472,82
11	FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA	Unidades	2	R\$ 108,54	R\$ 217,08
12	KIT 4 RAQUETES BADMINTON	Unidades	13	R\$ 200,93	R\$ 2.612,09
13	KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)	Unidades	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	MESA PARA TÊNIS DE MESA	Unidades	5	R\$ 2.579,33	R\$ 12.896,65
15	PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA	Unidades	12	R\$ 77,68	R\$ 932,16
16	BOLA TÊNIS DE MESA	Unidades	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
17	DÚZIA DE CONES TREINO	Unidades	12	R\$ 103,99	R\$ 1.247,88
18	CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)	Unidades	20	R\$ 16,23	R\$ 324,60
19	GARRAFA TÉRMICA 5L	Unidades	5	R\$ 79,86	R\$ 399,30
20	KIT COLETES TREINO (12 UND)	Unidades	4	R\$ 221,60	R\$ 886,40
21	KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)	Unidades	10	R\$ 243,96	R\$ 2.439,60



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



22	APITO TREINO	Unidades	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
23	CRONÔMETRO DE MÃO	Unidades	20	R\$ 41,47	R\$ 829,40
24	BOMBA DE ENCHER BOLA	Unidades	12	R\$ 71,66	R\$ 859,92
25	DISCO ATLETISMO 750G	Unidades	2	R\$ 169,42	R\$ 338,84
26	DARDO ATLETISMO 400G	Unidades	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
27	DARDO ATLETISMO 500G	Unidades	2	R\$ 241,52	R\$ 483,04
28	DARDO ATLETISMO 600G	Unidades	2	R\$ 351,19	R\$ 702,38
29	PESO ATLETISMO 2KG	Unidades	5	R\$ 264,43	R\$ 1.322,15
30	MARTELO ATLETISMO 3KG	Unidades	5	R\$ 218,41	R\$ 1.092,05
valor total:					R\$ 62.299,53

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.
- 3.2. Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.
- 3.3. Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

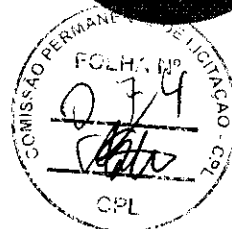
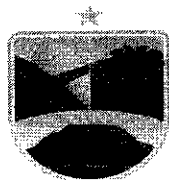
4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

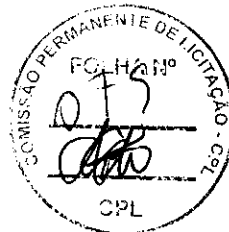
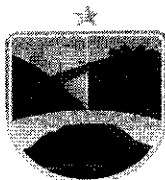
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

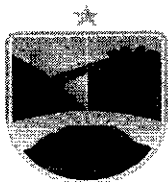
- 12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

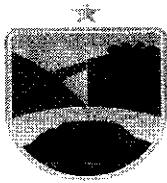
- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

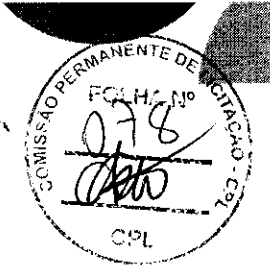
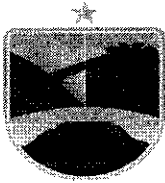
- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

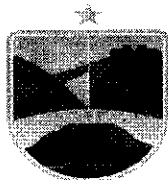
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

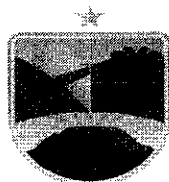
Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização



- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

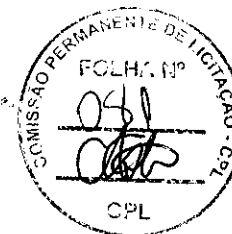
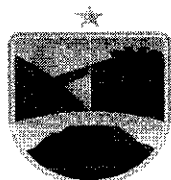
- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer

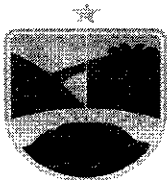
CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

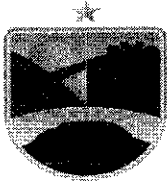
- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



- se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.



- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Senador la rocque MA 28 de abril de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
portaria nº003/2025

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Prezado(a),

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO., no valor R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

fica aprovado o termo de referência, como no processo se apresenta.

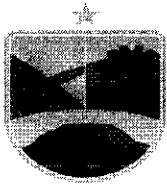
Remeta-se à comissão permanente de licitação para o devido processamento.

Senador La Rocque - MA, 29 de abril de 2025

BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
2350

Assinado de forma digital por BARTOLOMEU GOMES ALVES:00013352350
Dados: 2025.04.29 09:52:49 -03'00'

Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Bartolomeu Gomes Alves
prefeito Municipal

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. ...**, no valor de R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) para a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Senador La Rocque – MA 30 de abril de 2025


Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 010/2025, de 13 de janeiro de 2025.

“Designa Servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas Unidades de Lotação, atuarem como **Agentes de Contratação, Pregoeiro** e como **Membros da Comissão de Contratação** e da **Equipe de Apoio** nos procedimentos regidos pela lei nº 14.133/2021”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

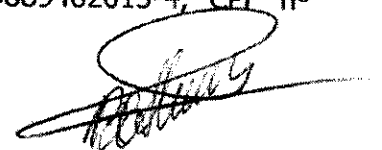
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - **Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85;

II - **Francisco de Sousa Reis** - (RG nº 049889462013-4, CPF nº 834.183.771-49) - Servidor Efetivo;



III - **Cícera Alves Silva** - (RG nº 000013348993-0, CPF nº 839.346.343-20) - Servidor Efetivo;

IV - **Helen Caroline Nunes da Silva** - (RG nº 15371512000-4, CPF nº 009.321.563-04) - Servidor Efetivo;

Parágrafo Único - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, o **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, portador do RG nº 37734482009-3, inscrito no CPF nº 061.649.583-85, para atuar como **PREGOEIRO**, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

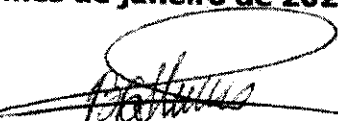
Art. 3º - Designar os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **Sr. Francisco de Sousa Reis, Sra. Cícera Alves Silva e Sra. Helen Caroline Nunes da Silva**, para sob a PRESIDÊNCIA de **Sr. Raimundo Carvalho de Macedo**, comporem a **Comissão de Contratação e Equipe de Apoio** da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, na qualidade de membros titulares;

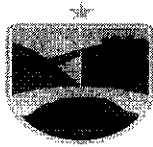
Parágrafo Único - Fica revogada a Portaria de nomeação sob o nº 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

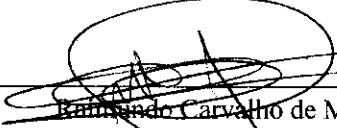

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

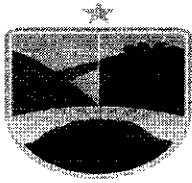


TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em, 30 de abril de 2025 autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 008/2025, originário do Processo Administrativo nº 028/2025, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



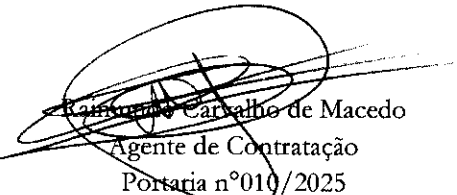
DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

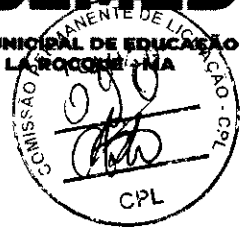
DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ R62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da **Minuta do Aviso de Dispensa e Contrato** nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque – MA 30 de abril de 2025


Ramonildo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº010/2025



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ÉSTADO DO MARANHÃO.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA:

HORA:

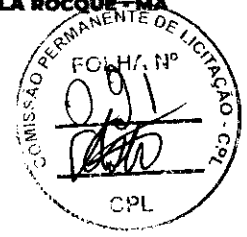
DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 13 de maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em ____ de maio de 2025.

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.

i **DADOS DO PROCESSO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
COM BASE NO ART. Nº75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DE:
ATÉ:

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlarocque@gmail.com
Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

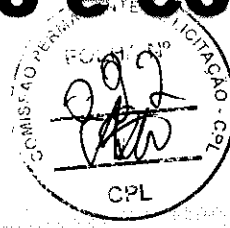
AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 – FUNDEB

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12 361 0403 2. 057 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.

3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;

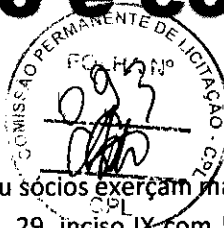
3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;

3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;



- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

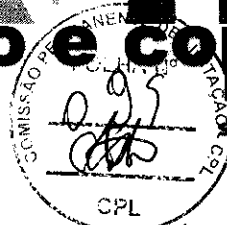


- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença



Minuta de aviso e contrato SEMED

LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

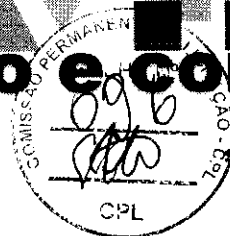
- 5.8. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



Minuta de aviso e contrato
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

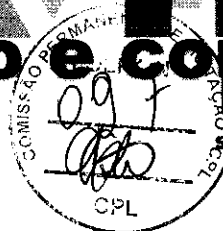


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

- 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

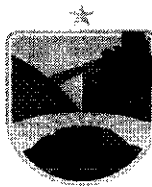
- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



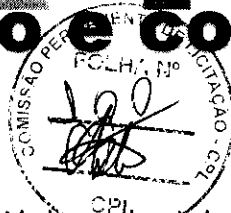
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança



emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

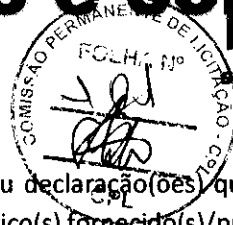
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).



- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



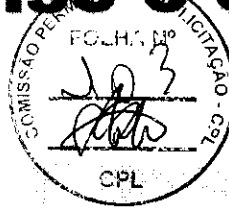
- 7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

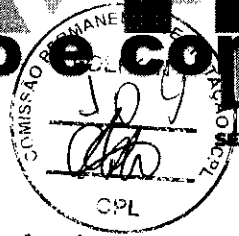
9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer



indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de 2025

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025



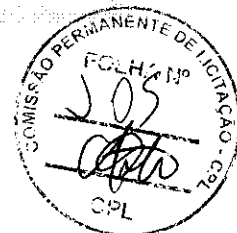
Minuta de aviso e contrato SEMED

LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	v. unit.	Total
1	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM	Unidades	12	R\$ 98,27	R\$ 1.179,24
2	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	Unidades	16	R\$ 138,70	R\$ 2.219,20
3	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO	Unidades	16	R\$ 361,33	R\$ 5.781,28
4	REDE DE TRAVE FUTSAL	Pares	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unidades	9	R\$ 209,14	R\$ 1.882,26
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unidades	8	R\$ 431,63	R\$ 3.453,04
7	BOLA DE QUEIMADA	Unidades	36	R\$ 54,92	R\$ 1.977,12
8	BOLA DE VOLEI DE AREIA	Unidades	6	R\$ 199,63	R\$ 1.197,78
9	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	Unidades	11	R\$ 274,35	R\$ 3.017,85
10	REDE DE VOLEI	Unidades	14	R\$ 676,63	R\$ 9.472,82
11	FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA	Unidades	2	R\$ 108,54	R\$ 217,08
12	KIT 4 RAQUETES BADMINTON	Unidades	13	R\$ 200,93	R\$ 2.612,09
13	KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)	Unidades	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	MESA PARA TÊNIS DE MESA	Unidades	5	R\$ 2.579,33	R\$ 12.896,65
15	PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA	Unidades	12	R\$ 77,68	R\$ 932,16
16	BOLA TÊNIS DE MESA	Unidades	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
17	DÚZIA DE CONES TREINO	Unidades	12	R\$ 103,99	R\$ 1.247,88
18	CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)	Unidades	20	R\$ 16,23	R\$ 324,60
19	GARRAFA TÉRMICA 5L	Unidades	5	R\$ 79,86	R\$ 399,30
20	KIT COLETES TREINO (12 UND)	Unidades	4	R\$ 221,60	R\$ 886,40

21	KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)	Unidades	10	R\$ 243,96	R\$ 2.439,60
22	APITO TREINO	Unidades	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
23	CRONÔMETRO DE MÃO	Unidades	20	R\$ 41,47	R\$ 829,40
24	BOMBA DE ENCHER BOLA	Unidades	12	R\$ 71,66	R\$ 859,92
25	DISCO ATLETISMO 750G	Unidades	2	R\$ 169,42	R\$ 338,84
26	DARDO ATLETISMO 400G	Unidades	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
27	DARDO ATLETISMO 500G	Unidades	2	R\$ 241,52	R\$ 483,04
28	DARDO ATLETISMO 600G	Unidades	2	R\$ 351,19	R\$ 702,38
29	PESO ATLETISMO 2KG	Unidades	5	R\$ 264,43	R\$ 1.322,15
30	MARTELO ATLETISMO 3KG	Unidades	5	R\$ 218,41	R\$ 1.092,05
valor total:					R\$ 62.299,53

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.
- 3.2. Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.
- 3.3. Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico



MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENADOR LA ROCQUE - MA

específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

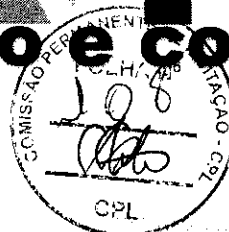
- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.



SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

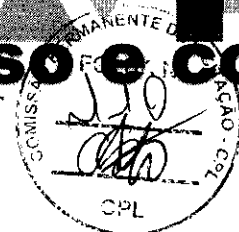
13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita

- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

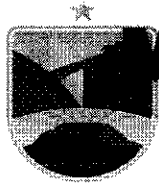
Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



Senador La Rocque
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

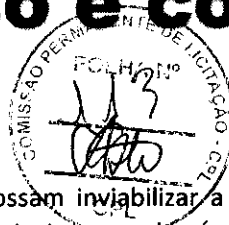
- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

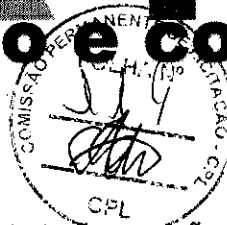
Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Senador
LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

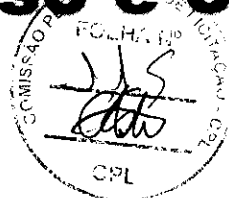
- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

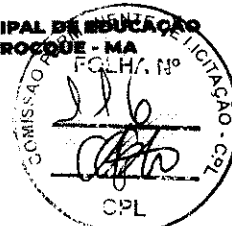
- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;



- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
 (Nº da identidade do declarante)



Minuta de aviso e contrato

LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

nº _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

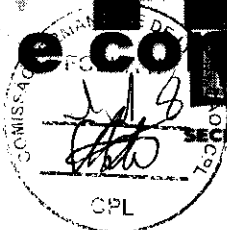
PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º



Minuta de aviso e contrato MED

LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

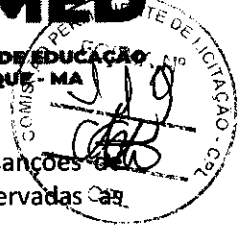
3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções da declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

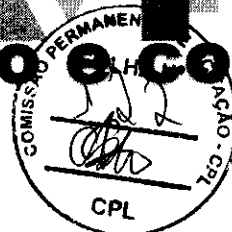
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

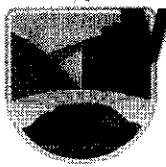
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Multa de aviso e contrato EMED

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

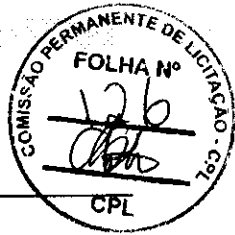
Senador La Rocque – MA, ____ de ____ de ____



ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

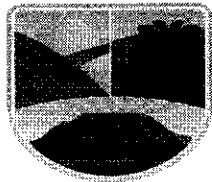
PELA CONTRATADA



TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

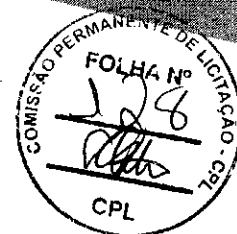
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PARECER:

ADMINISTRATIVO CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA, INTEIRO, TIPO/ESPÉCIE TAMBAQUI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO É DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA DO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. TENDO A CONTRATAÇÃO ATENDIDO AOS REQUISITOS DE VALIDADE E AOS PREÇOS REGULARES DE MERCADO, É POSSÍVEL SUA CELEBRAÇÃO NA FORMA APRESENTADA.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. para o exercício de 2025, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria Municipal de EDUCACAO. No encaminhamento a Assessoria Jurídica, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo Administrativo nº



028/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação eletrônica.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021, bem como considerando o disposto no art. 49, I, do Regimento Interno Administrativo.

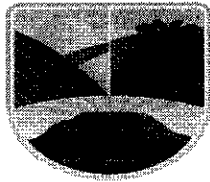
É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretaria Municipal de agricultura Conforme consta nos autos eletrônicos, foram



elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram autorizados pela autoridade Competente do Município.

8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos). Elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência através - Portal Nacional de Contratações Públicas - Banco Nacional

Banco Nacional de Compras <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Bolsa de Licitações e Leilões <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Compras BR <https://comprasbr.com.br/>

Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br

Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br

Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br

- Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP 177.93.80.138:8079/transparencia/

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Fontes de dominio amplo:

Amazon (<https://www.amazon.com.br/>) www.amazon.com.br

Decathlon www.decathlon.com.br

Mercado Livre (<https://www.mercadolivre.com.br/>) produto.mercadolivre.com.br

Shopee shopee.com.br

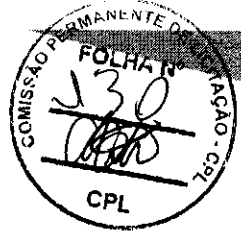
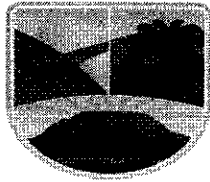
Toque Decorativo - Presentes Criativos www.toquedecorativo.com.br

Umbro www.umbro.com.br

consta no despacho do **Diretor do Departamento de Compras**. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos despacho do Direto Geral de Contabilidade.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL**

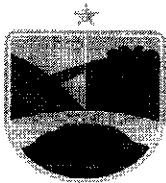


DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº.14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque,
Estado do Maranhão, em 05 de maio de 2025.

Dr. Valteval Silva Sousa
OAB/MA 14.590
Assessor jurídico do Município
(PORT. 009/2025)



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

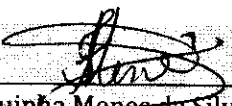
Ao
Ilmo Srº
Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

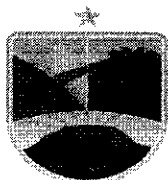
Prezado(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de EDUCACAO solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE**, na forma do art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, abertura de Processo de Contratação Direta tendo por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. no valor de R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) para a Secretaria Municipal de EDUCACAO, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

O presente procedimento já se encontra devidamente atuado, com Minutas de Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e Minuta de Contrato devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica, cumprindo-se o previsto no art. 72, III da Lei 14/133/2021.

Senador La Rocque - MA, 06 de maio de 2025


Francisquilha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

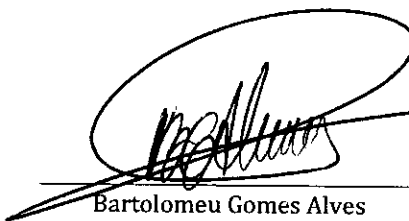
CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

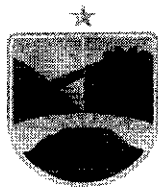
CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO., no valor R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) Remeta-se os autos ao Agente de Contratação para adoção das providências necessárias à publicação.

Senador La Rocque - MA, 07 de maio de 2025


Bartolomeu Gomes Alves
Autoridade Competente



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 13/05/2025

HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local.

DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE ABERTURA

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 13 de maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA.

Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2025.

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:4403546
2187

Assinado de forma digital
por FRANCISQUINHA MENES
DA SILVA
MIRANDA:44035462187
Dados: 2025.05.09 11:45:53
-03'00"

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº003/2025



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na e demais legislações aplicáveis.

i

DADOS DO PROCESSO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025
COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DE: 09 de maio de 2025

ATÉ: 13 de maio de 2025

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta: cplsenadorlarocque@gmail.com

Endereço: Av. Mora e Silva, nº S/N, Alto da Pipira, Senador La Rocque, Maranhão, Brasil

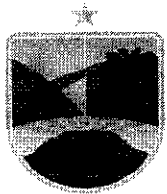
AUTORIDADE COMPETENTE:

Bartolomeu Gomes Alves



CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	NÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de Contratação Direta é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

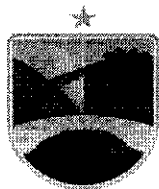
UNIDADE: 0301 – FUNDEB

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12 361 0403 2. 057 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA;
 - 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
 - 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;



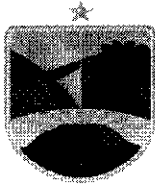
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

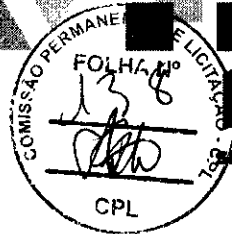
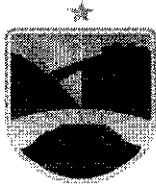
- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, por do e-mail, estabelecido no preâmbulo do presente instrumento, ou por meio de protocolo presencial no endereço constante do rodapé deste aviso, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa que no valor de sua proposta, já estão considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.2.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrado prazo para encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. Da sessão que analisar as propostas, será lavrada ata de reunião que deverá constar a relação de todas as propostas apresentadas e todas as informações e decisões.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

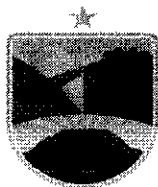


- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta que:
 - 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença

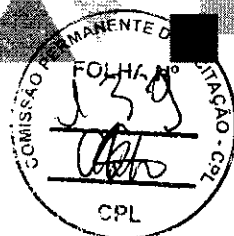


entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
 - 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
 - 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**
- 6.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
 - 6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
 - 6.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
 - 6.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 6.4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 - 6.5. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

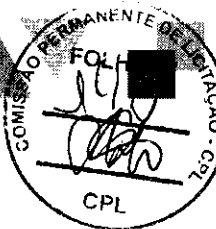
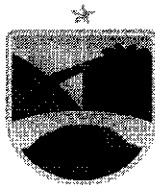


SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

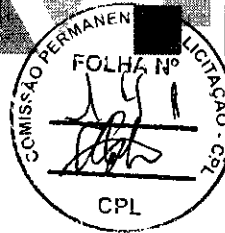
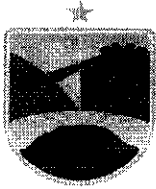
- 6.5.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada **PRIORIDADE** de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 6.5.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 6.6. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7. DA HABILITAÇÃO

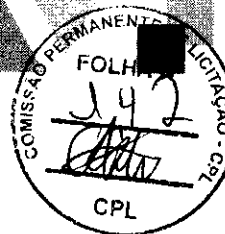
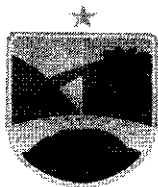
- 7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 7.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- 7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



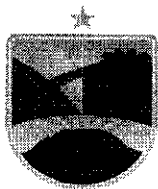
- 7.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 7.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 7.4.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 7.4.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.4.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.4.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.4.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.4.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.4.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 7.4.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 7.4.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 7.4.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.4.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 7.4.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 7.4.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 7.4.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;



- 7.4.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011);
- 7.4.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 7.4.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 7.4.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.4.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.4.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 7.4.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança



emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.

- 7.4.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 7.4.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

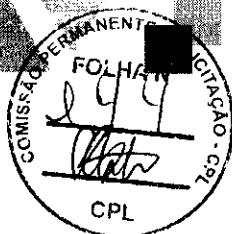
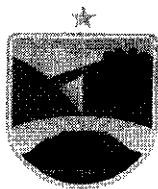
Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 7.4.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.4.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 7.4.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 7.4.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).



- 7.4.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 7.4.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 7.4.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.4.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 7.4.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 7.4.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.4.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 7.4.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 7.4.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 7.4.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



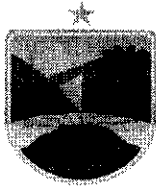
7.4.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 8.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Prefeitura Municipal.
 - 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 8.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 8.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 8.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

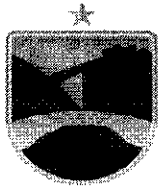
9. DAS SANÇÕES

- 9.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O procedimento será divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque descrito no rodapé do presente Aviso de Contratação Direta e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer



indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

11. ANEXOS

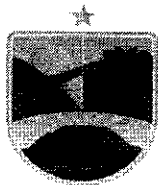
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Senador La Rocque – MA, 08 de maio de 2025

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:4403546218
7

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA
SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2025.05.08 11:10:50
-03'00'

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	v. unit.	Total
1	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM	Unidades	12	R\$ 98,27	R\$ 1.179,24
2	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	Unidades	16	R\$ 138,70	R\$ 2.219,20
3	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO	Unidades	16	R\$ 361,33	R\$ 5.781,28
4	REDE DE TRAVE FUTSAL	Pares	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unidades	9	R\$ 209,14	R\$ 1.882,26
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unidades	8	R\$ 431,63	R\$ 3.453,04
7	BOLA DE QUEIMADA	Unidades	36	R\$ 54,92	R\$ 1.977,12
8	BOLA DE VOLEI DE AREIA	Unidades	6	R\$ 199,63	R\$ 1.197,78
9	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	Unidades	11	R\$ 274,35	R\$ 3.017,85
10	REDE DE VOLEI	Unidades	14	R\$ 676,63	R\$ 9.472,82
11	FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA	Unidades	2	R\$ 108,54	R\$ 217,08
12	KIT 4 RAQUETES BADMINTON	Unidades	13	R\$ 200,93	R\$ 2.612,09
13	KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)	Unidades	20	R\$ 41,19	R\$ 823,80
14	MESA PARA TÊNIS DE MESA	Unidades	5	R\$ 2.579,33	R\$ 12.896,65
15	PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA	Unidades	12	R\$ 77,68	R\$ 932,16
16	BOLA TÊNIS DE MESA	Unidades	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
17	DÚZIA DE CONES TREINO	Unidades	12	R\$ 103,99	R\$ 1.247,88
18	CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)	Unidades	20	R\$ 16,23	R\$ 324,60
19	GARRAFA TÉRMICA 5L	Unidades	5	R\$ 79,86	R\$ 399,30
20	KIT COLETES TREINO (12 UND)	Unidades	4	R\$ 221,60	R\$ 886,40



21	KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)	Unidades	10	R\$ 243,96	R\$ 2.439,60
22	APITO TREINO	Unidades	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
23	CRONÔMETRO DE MÃO	Unidades	20	R\$ 41,47	R\$ 829,40
24	BOMBA DE ENCHER BOLA	Unidades	12	R\$ 71,66	R\$ 859,92
25	DISCO ATLETISMO 750G	Unidades	2	R\$ 169,42	R\$ 338,84
26	DARDO ATLETISMO 400G	Unidades	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
27	DARDO ATLETISMO 500G	Unidades	2	R\$ 241,52	R\$ 483,04
28	DARDO ATLETISMO 600G	Unidades	2	R\$ 351,19	R\$ 702,38
29	PESO ATLETISMO 2KG	Unidades	5	R\$ 264,43	R\$ 1.322,15
30	MARTELO ATLETISMO 3KG	Unidades	5	R\$ 218,41	R\$ 1.092,05
valor total:					R\$ 62.299,53

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque é a falta de equipamentos e materiais esportivos adequados para promover e estruturar atividades esportivas na municipalidade. Atualmente, a prefeitura enfrenta dificuldades em realizar eventos esportivos e incentivar a prática de esportes entre os cidadãos devido à escassez de recursos e infraestrutura esportiva.
- 3.2. Essa carência de equipamentos e materiais compromete não apenas a qualidade das atividades esportivas oferecidas à população, mas também impede o desenvolvimento do potencial esportivo dos munícipes, bem como a promoção da saúde e do bem-estar através da prática esportiva regular. Além disso, a falta de estrutura adequada para a realização de eventos esportivos pode impactar negativamente no fomento do turismo local e na geração de renda para o município.
- 3.3. Portanto, é essencial que a Prefeitura de Senador La Rocque priorize a aquisição de equipamentos e materiais esportivos adequados, bem como invista na modernização e manutenção de espaços destinados à prática esportiva, a fim de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento do esporte na região e garantir o acesso da população a atividades esportivas de qualidade. Essas medidas contribuirão não apenas para a promoção do esporte e da qualidade de vida, mas também para o desenvolvimento social e econômico da municipalidade como um todo.
- 3.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

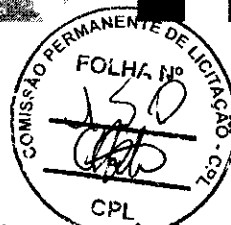
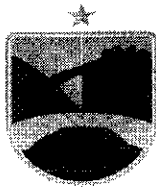
- 4.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico



específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**.

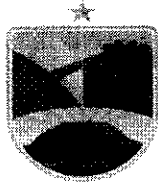


13. PROPOSTA DE PREÇOS

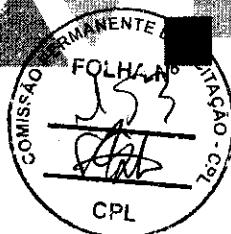
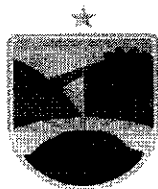
- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita



- Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

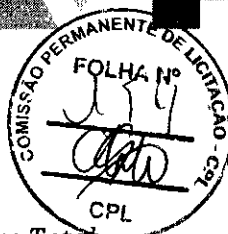
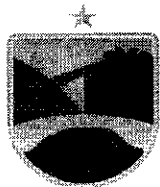
Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):



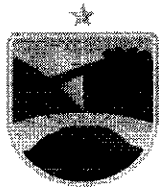
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Senador La Rocque em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

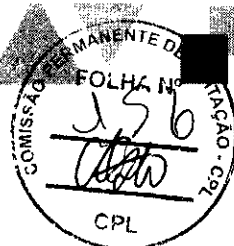
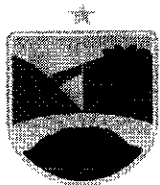
- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

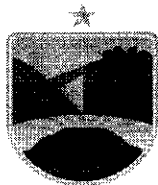
Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0110 Sec. Mun. de Educ.Cult.Turismo e Lazer

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 0052 2.051 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

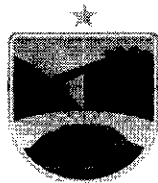
- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

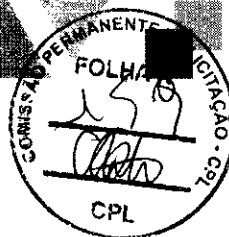
- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;



- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nº

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

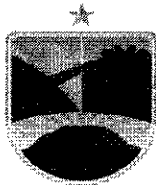
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

nº _____ / _____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____ / _____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____ / _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____ / _____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____

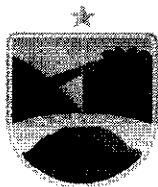


FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Admsintrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº _____ / _____ em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º



de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

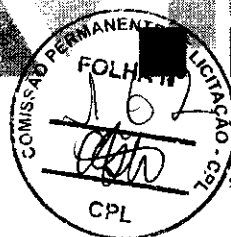
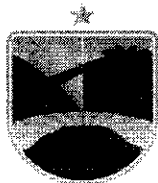
3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

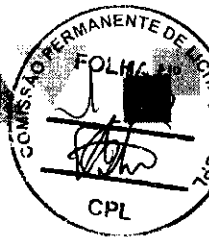
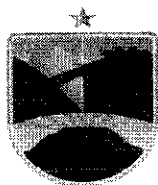
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE:	
CLASSIFICAÇÃO:	
NATUREZA DA DESPESA:	
FICHA:	

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

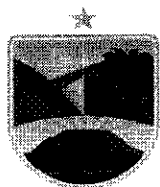
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

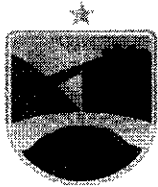
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.16 – Arcar com o  nus decorrente de eventual equ voco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos vari veis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complement -los, caso o previsto inicialmente em sua proposta n o seja satisfat rio para o atendimento do objeto da contrata o, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n o 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, al m dos postulados legais vigentes de  mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran a do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necess rios, com habilita o e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cl usulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utens lios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia dever o atender  s recomenda es de boa t cnica e a legisla o de reg ncia.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n o 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para prote o de dados pessoais a que tenha acesso por for a da execu o deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observ ncia  s normas da legisla o pertinente, cumprindo as determina es dos Poderes P blicos, mantendo sempre limpo o local da execu o do objeto e nas melhores condi es de seguran a, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para an lise e aprova o, quaisquer mudan as nos m todos executivos que fujam  s especifica es do memorial descritivo ou instrumento cong nere.

10.22 – N o permitir a utiliza o de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condi o de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utiliza o do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – DA EXTIN O CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se imp e ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execu o de objeto espec fico em um per odo predeterminado, a extin o contratual se dar  nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obriga es de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obriga es n o forem cumpridas no prazo estipulado, a vig ncia ficar  prorrogada at  a conclus o do objeto, caso em que dever  a Administra o providenciar a readequa o do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a n o conclus o do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

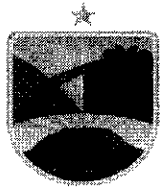
a) ficar  ele constitu do em mora, sendo-lhe aplic veis as respectivas san es administrativas;

b) poder  a Administra o optar pela extin o do contrato e, nesse caso, adotar  as medidas admitidas em lei para a continuidade da execu o contratual.

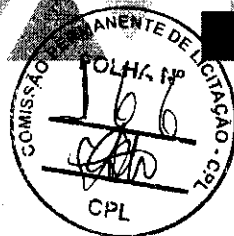
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza cont nua a extin o se dar  quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou n o as obriga es de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem  nus para o **CONTRATANTE**, quando esta n o dispuser de cr ditos or ament rios para sua continuidade ou quando entender que o contrato n o mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extin o nesta hip tese ocorrer  na pr xima data de anivers rio do contrato, desde que haja a notifica o do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de anteced ncia desse dia.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

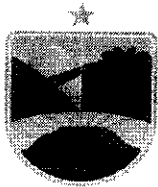
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

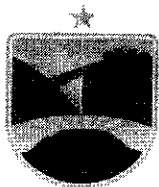
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

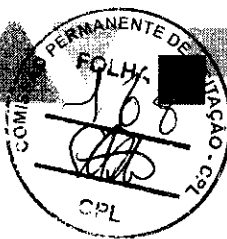
12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

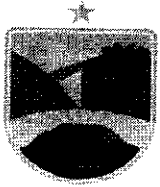
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, ___ de _____ de _____



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SENADOR LA ROCQUE - MA

ASSINATURAS

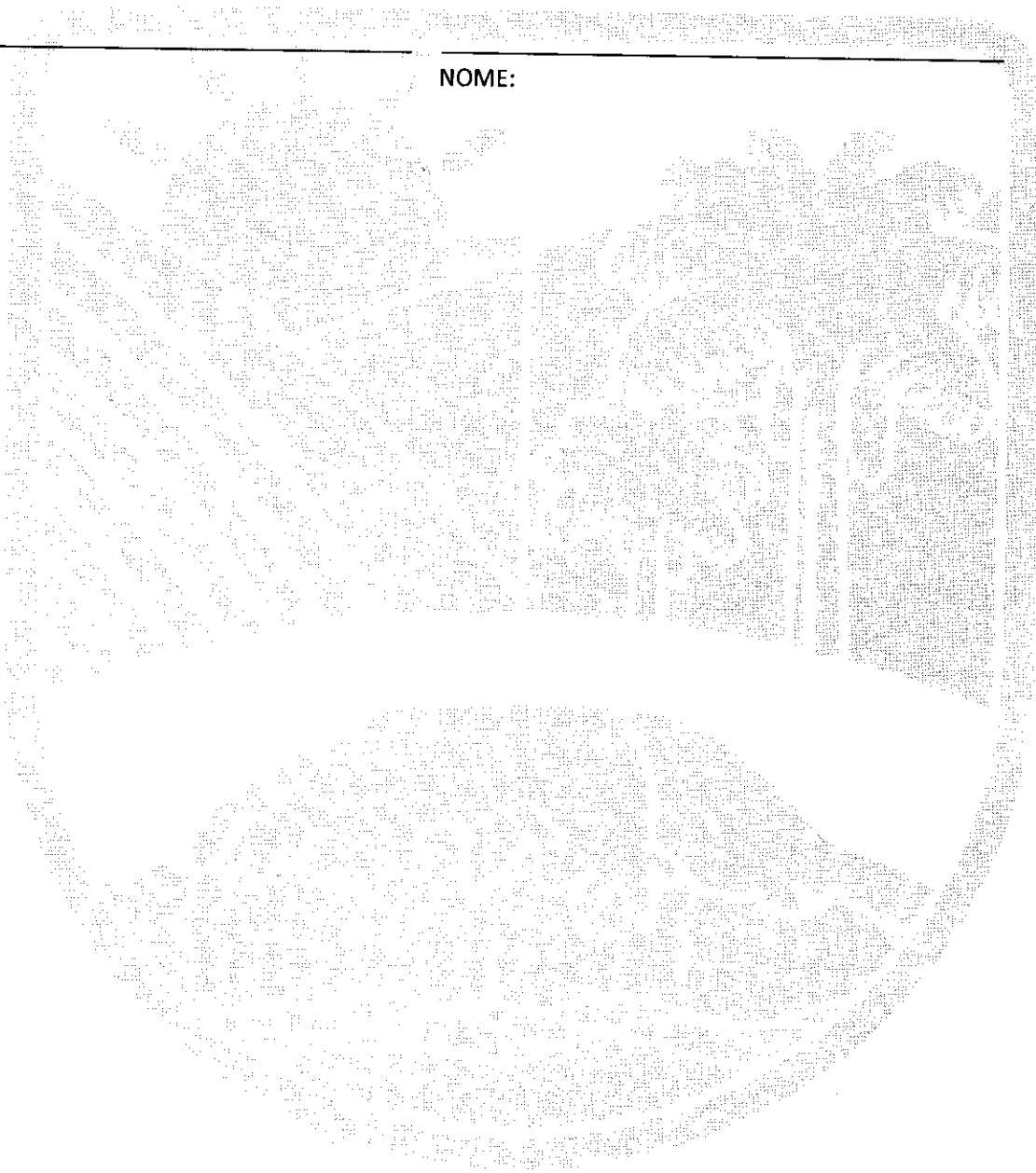
PELA CONTRATANTE

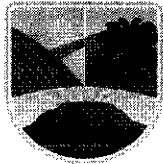
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



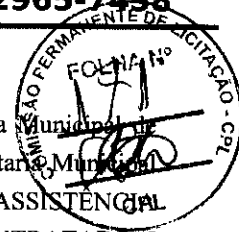


JUNTADA DE PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO

Junto aos Autos do Processo Licitatório nº 008/2025, na Modalidade Dispensa Eletrônico, as publicações para o Presente Processo Licitatório.

Senador La Rocque/MA, em 08 de maio de 2025


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Agente de Contratação



**Secretaria Municipal de Educação Cultura,
Esporte e Lazer**

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 13/05/2025 HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TERMO DE ABERTURA Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 13 de maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br. Senador La Rocque – MA. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2025.

Francisquinha Menes da Silva Miranda Secretária Municipal de Educação Portaria nº003/2025

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: qqosihdmxgp20250508160515

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 083/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 083/2025; - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei

14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | CNPJ: 14.761.742;0001-44. CONTRATADO: JIDA S ALMEIDA - CNPJ: 27.240.015/0001-83; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDE PARA CELEBRAR O DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE -MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75 da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08 244 0052 2. 088 - Manutenção das Atividades do Fundo Munic. De Assistência Social; VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 07 de maio de 2025. Marlene das Neves Salgado – Secretaria Municipal de Assistência Social – Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

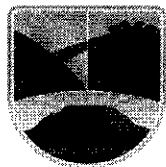
Código identificador: rjhmuhk5vn20250508070526

**Secretaria Municipal de Finanças e
Orçamento**

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DATA: 13/05/2025 HORA: Até às 23:00hs (vinte e três) horário local. DISPOSTO NO ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 TERMO DE ABERTURA Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 13 de maio de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR



PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS



ESTRUTURALIS

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 028/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.
REF. DISPENSA ELETRÔNICO Nº008/2025

Prezado (a) Senhor(a):

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM	Unidades	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
2	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	Unidades	16	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00
3	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO	Unidades	16	R\$ 355,00	R\$ 5.680,00
4	REDE DE TRAVE FUTSAL	Pares	4	R\$ 232,00	R\$ 928,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unidades	9	R\$ 206,00	R\$ 1.854,00
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unidades	8	R\$ 429,00	R\$ 3.432,00
7	BOLA DE QUEIMADA	Unidades	36	R\$ 54,92	R\$ 1.977,12
8	BOLA DE VOLEI DE AREIA	Unidades	6	R\$ 198,63	R\$ 1.191,78
9	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	Unidades	11	R\$ 273,00	R\$ 3.003,00
10	REDE DE VOLEI	Unidades	14	R\$ 676,63	R\$ 9.472,82
11	FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA	Unidades	2	R\$ 107,53	R\$ 215,06
12	KIT 4 RAQUETES BADMINTON	Unidades	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
13	KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)	Unidades	20	R\$ 41,05	R\$ 821,00
14	MESA PARA TÊNIS DE MESA	Unidades	5	R\$ 2.579,33	R\$ 12.896,65
15	PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA	Unidades	12	R\$ 77,68	R\$ 932,16
16	BOLA TÊNIS DE MESA	Unidades	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
17	DÚZIA DE CONES TREINO	Unidades	12	R\$ 103,99	R\$ 1.247,88
18	CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)	Unidades	20	R\$ 16,23	R\$ 324,60
19	GARRAFA TÉRMICA 5L	Unidades	5	R\$ 79,86	R\$ 399,30
20	KIT COLETES TREINO (12 UND)	Unidades	4	R\$ 221,60	R\$ 886,40
21	KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)	Unidades	10	R\$ 243,96	R\$ 2.439,60
22	APITO TREINO	Unidades	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
23	CRONÔMETRO DE MÃO	Unidades	20	R\$ 41,47	R\$ 829,40
24	BOMBA DE ENCHER BOLA	Unidades	12	R\$ 71,66	R\$ 859,92

 estruturalisengenhari ltda@gmail.com

 (99) 98522-2615

CNPJ: 59.778.240/0001-64

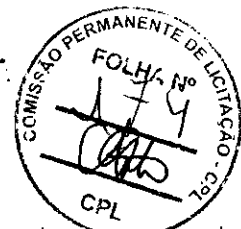
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GABRIEL Nº17, BAIRRO: PARQUE DO BURITI
SENADOR LA ROCQUE -MA





ESTRUTURALIS

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



25	DISCO ATLETISMO 750G	Unidades	2	R\$ 169,42	R\$ 338,84
26	DARDO ATLETISMO 400G	Unidades	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
27	DARDO ATLETISMO 500G	Unidades	2	R\$ 241,52	R\$ 483,04
28	DARDO ATLETISMO 600G	Unidades	2	R\$ 351,19	R\$ 702,38
29	PESO ATLETISMO 2KG	Unidades	5	R\$ 264,43	R\$ 1.322,15
30	MARTELO ATLETISMO 3KG	Unidades	5	R\$ 218,41	R\$ 1.092,05
					R\$ 62.000,75

VALOR TOTAL : SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS

Proponente declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaramos ainda que:

- a) DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
- b) DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- c) DECLARA a não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- d) DECLARA, inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente,

 **estruturalisengenhariailtda@gmail.com**

 **(99) 98522-2615**

CNPJ: 59.778.240/0001-64

**ENDEREÇO: RUA ANTONIO GABRIEL Nº17, BAIRRO: PARQUE DO BURITI
SENADOR LA ROCQUE -MA**



ESTRUTURALIS

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



- proprietário ou procurador da licitante.
- e) DECLARA, que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
 - f) DECLARA, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
 - g) DECLARA, que desde já nos comprometemos a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
 - h) AUTORIZAMOS investigações complementares que se fizerem necessárias.
 - i) DECLARA, fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
 - j) DECLARA, que concorda com os termos do edital.
 - k) DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - l) DECLARA, que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

FORMA E PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis (transporte próprio)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após o Atesto de Recebimento do objeto

 estruturalisengenhari ltda@gmail.com

 (99) 98522-2615

CNPJ: 59.778.240/0001-64

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GABRIEL N°17, BAIRRO: PARQUE DO BURITI
SENADOR LA ROCQUE -MA



ESTRUTURALIS

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.* CNPJ: 59.778.240/0001-64
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GABRIEL, Nº17, BAIRRO PQ. DO BURITI TEL: (99)98522-2615
CEP: 65935-000 CIDADE: SENADOR LA ROCQUE UF: MARANHÃO
BANCO: AGÊNCIA: C/C:
E-mail: estruturalisengenharialda@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: *EDERBAL MORAIS AZEVEDO* Tel: (99)98407-6122
Endereço: *AV. DEPUTADO LA ROCQUE Nº1815, CENTRO*
CEP: 65923-000 Cidade: *AMARANTE DO MARANHÃO* UF: *Maranhão*
CPF: 331.047.192-68 Cargo/Função: *Sócio – Administrador*
RG: 015284922000-7 Órgão Expedido: *SSP - MA*
Naturalidade: *AMARANTE DO MARANHÃO* Nacionalidade: *Brasileiro*

Senador La Rocque - MA, 13 de maio de 2025.

ESTRUTURALIS Assinado de forma digital por
ENGENHARIA E SERVIÇOS ESTRUTURALIS ENGENHARIA E
LTDA:59778240000164 SERVICOS LTDA:59778240000164
Dados: 2025.05.13 16:44:07
-03'00'

ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 59.778.240/0001-64

Ederbal Moraes Azevedo

CPF: 331.047.192-68

RG: 015284922000-7

(Socio – Proprietário)

 estruturalisengenharialda@gmail.com

 (99) 98522-2615

CNPJ: 59.778.240/0001-64

ENDEREÇO: RUA ANTONIO GABRIEL Nº17, BAIRRO: PARQUE DO BURITI
SENADOR LA ROCQUE -MA



Página 1 de 4
CNPJ Nº 33.104.719-2
CPL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDERBAL MORAIS AZEVEDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 01/01/1970, nº do CPF 331.047.192-68, residente e domiciliado na cidade de Senador La Rocque - MA, na RUA ANTONIO GABRIEL, nº 17, PARQUE DO BURITI, CEP: 65935-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão ESTRUTURALIS ENGENGARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO GABRIEL, nº 17, PARQUE DO BURITI, Senador La Rocque - MA, CEP: 65935000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **TRABALHAR COM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOS RELACIONADO AOS CNAES**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **TRABALHAR COM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTOS RELACIONADO AOS CNAES**.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- CNAE Nº 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado
- CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- CNAE Nº 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 06/03/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDERBAL MORAIS AZEVEDO	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDERBAL MORAIS AZEVEDO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



CLAUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Senador La Rocque - MA, 06 de março de 2025

EDERBAL MORAIS AZEVEDO
Sócio/Administrador

A handwritten signature consisting of a stylized, circular scribble.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33104719268	EDERBAL MORAIS AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2025 08:57 SOB Nº 21201674880.
PROTOCOLO: 250307740 DE 07/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503939464. CNPJ DA SEDE: 59778240000164.
NIRE: 21201674880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2025.
ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 59.778.240/0001-64
ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



EDERBAL MORAIS AZEVEDO, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Amarante do Maranhão – MA, nascido em 01/01/1970, Empresário, número do documento 331.047.192-68, residente e domiciliado no(a): RUA ANTONIO GABRIEL 17, PARQUE DO BURITI, Senador La Rocque - MA, CEP 65935-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, sediada na RUA ANTONIO GABRIEL, nº 17, PARQUE DO BURITI, CEP: 65935-000, Senador La Rocque - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 59.778.240/0001-64 resolve alterar seu contrato sob as seguintes cláusulas:

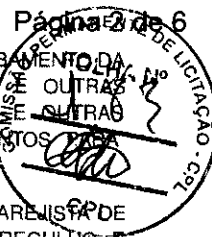
CLAUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**.
 E usará a expressão **ESTRUTURALIS ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 7119-7/04 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 2790-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9311-5/00 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4923-0/01 - SERVIÇO DE TÁXI 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/03 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA 4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM

VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARM DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 2731-7/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA.

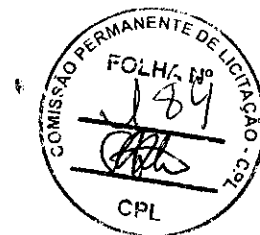


Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810-0/07 - EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELTRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELTRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELTRICOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4923-0/01 - SERVICO DE TAXI 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/03 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 2731-7/00 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

- 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana



4923-0/01 - Serviço de táxi
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



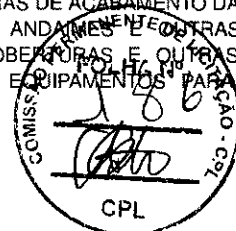
CLÁUSULA III: DA FILIAL

Fica criada a filial que será estabelecida na RUA DEP LA ROCQUE, Nº 1815, CENTRO, CEP: 65923-000, Amarante do Maranhão - MA.

Primeiro Parágrafo: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 0810-0/06 - EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 0810-0/07 - EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3600-6/01 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3900-5/00 - DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 2790-2/99 - FABRICACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8230-0/02 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS 9311-5/00 - GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4923-0/01 - SERVICO DE TAXI 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/03 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA

VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AU
 7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
 COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E
 ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
 NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4744-0/99 - COMERCIO
 VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM
 ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO,
 INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA 4922-1/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO
 FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,
 COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 -
 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA
 CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE
 TERRAPLENAGEM 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321-5/00 -
 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4329-1/01 - INSTALACAO DE
 PAINES PUBLICITARIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM
 VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS
 DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA
 CONSTRUCAO 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
 ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
 ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 2731-7/00 - FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA
 DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA..

Segundo Parágrafo: O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R\$ 0,00 (zero).



CLAUSULA IV: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

Senador La Rocque - MA, 25 de Março de 2025

EDERBAL MORAIS AZEVEDO
 Administrador/Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

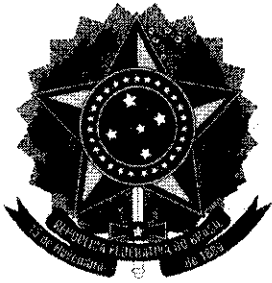
Certificamos que o ato da empresa ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33104719268	EDERBAL MORAIS AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2025 16:27 SOB Nº 20250381370.
PROTOCOLO: 250381370 DE 24/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505076706. CNPJ DA SEDE: 59778240000164.
NIRE: 21201674880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2025.
ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **59.778.240/0001-64**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativas ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:25:57 do dia 08/04/2025 , com validade até o dia 08/05/2025.

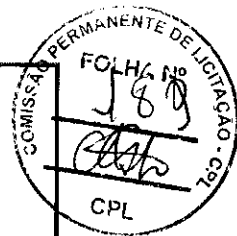
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MbRSaTc3y8sUAK00v3OA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



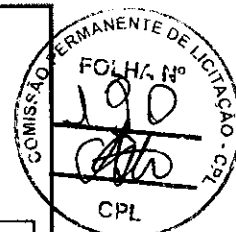
NUMERO DE INSCRIÇÃO 59.778.240/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2025
NOME EMPRESARIAL ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRUTURALIS ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO GABRIEL	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 65.935-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO BURITI	MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTRUTURALISENGHARIALTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8522-2615/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 16:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.778.240/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2025
NOME EMPRESARIAL ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO GABRIEL	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 65.935-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO BURITI	MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTRUTURALISENGENHARIALTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8522-2615/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 16:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.778.240/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO GABRIEL	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.935-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO BURITI	MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE	UF MA
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTRUTURALISENGENHARIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8522-2615/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025
------------------------------------	---

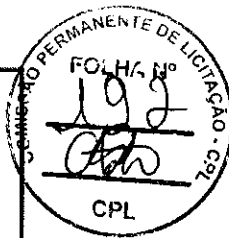
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 16:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.778.240/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</p> <p>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana</p> <p>49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana</p> <p>49.23-0-01 - Serviço de táxi</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</p> <p>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO GABRIEL	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.935-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO BURITI	MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE	UF MA
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTRUTURALISENGHARIAALTA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8522-2615/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

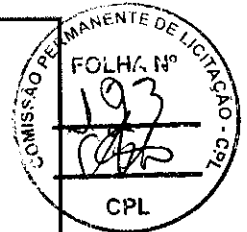
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 16:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.778.240/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO GABRIEL	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 65.935-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO BURITI	MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE	UF MA
--------------------------	--	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTRUTURALISENGHARIALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8522-2615/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 16:34:52 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 59.778.240/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:23 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **E4C4.E0D1.C7D2.51BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.778.240/0001-64
Razão Social: ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO GABRIEL 17 / PARQUE DO BURITI / SENADOR LA ROCQUE / MA / 65925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042515186412890202

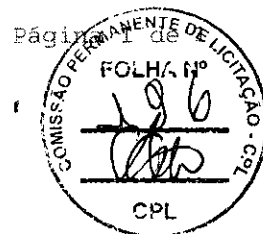
Informação obtida em 25/04/2025 15:18:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.778.240/0001-64
Certidão n°: 17479909/2025
Expedição: 27/03/2025, às 09:54:05
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.778.240/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 033600/25

Data da

11/04/2025 16:44:46

Inscrição Estadual: 128966262

CPF/CNPJ: 59778240000164

Razão Social: ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO GABRIEL, 17 CEP: 65935000 - PARQUE DO BURITI

Telefone: (99)85222615

Município: SENADOR LA ROCQUE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/04/2025 16:44:46



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 067090/25

Data da

27/03/2025 09:48:51

Inscrição Estadual: 128966262

CPF/CNPJ:59778240000164

Razão Social: ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO GABRIEL, 17 CEP: 65935000 - PARQUE DO BURITI

Telefone: (99)85222615

Município: SENADOR LA ROCQUE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2025 09:48:51



PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
CONSTRUINDO E TRANSFORMANDO



CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0001651
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
2179	ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	59.778.240/0001-64

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO		NÚMERO	
RUA ANTONIO GABRIEL		17	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65935000	SENADOR LA ROCQUE - MA	RUA	

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
33104719268	ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS	
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 27/03/2025	Data de Validade: 25/06/2025
------------------------------------	-------------------------------------

De acordo com a Lei Municipal nº 002, de 17 de Fevereiro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em cento e oitenta (90) dias.

Conforme lei 002/14, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

SENADOR LA ROQUE (MA), 27 de Março de 2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 28/03/2025

Nº da certidão: 12501188837

Data de validade: 28/05/2025

Código de Validação: 6b07036677

NOME: ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 59.778.240/0001-64

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE
CONSTRUINDO E TRANSFORMANDO

Nº ALVARÁ
300 / 2025



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO/FISCALIZAÇÃO

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **503 / ESTRUTURALIS ENGENHARIA**

Razão Social: **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**

CPF / CNPJ: **59.778.240/0001-64**

Endereço: **RUA ANTONIO GABRIEL, 17 PARQUE DO BURITI CEP: 65935000**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

7739109 - 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

711634 - 0810-0/07 EXTRACAO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

711670 - 4723-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

711675 - 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

711727 - 4752-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

COMUNICACAO

711760 - 0810-0/06 EXTRACAO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO

ASSOCIADO

711854 - 4639-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

711867 - 4322-3/02 MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

711958 - 3900-5/00 DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS

711963 - 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES

712039 - 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

712088 - 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

712134 - 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE

PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

712399 - 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

712581 - 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

712649 - 3313-9/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS

NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

712696 - 3600-6/01 CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA

712945 - 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

713028 - 3600-6/02 DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES

713044 - 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4646002 - 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Data de Abertura
07/03/2025

Data de Emissão
12/03/2025

Vencimento
31/12/2025



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE --



A handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops, located in the bottom right corner of the page.

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
2731700	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
2790299	FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744006	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4922101	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIÃO METROPOLITANA
4923001	SERVIÇO DE TÁXI
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929903	ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
3313999	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA





CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9311500	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/04/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4530701-4651602-4651601),
01/07/2010 - (2790299-4646002-2731700), 01/10/2010 - (0810006-
de (CNAE's): 0810007-4618499-4649404-2511000-4642702), 01/12/2010 -
(6319400),

EDF a partir de: 01/04/2025,

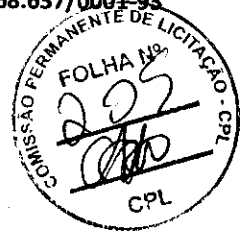
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/04/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.778.240/0001-64, estabelecida na RUA ANTONIO GABRIEL, Nº17, BAIRRO PQ. DO BURITI – SENADOR LA ROCQUE-MA, Forneceu satisfatoriamente para nossa empresa N S LIDER EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.668.637/0001-93 e endereço: Av. Contorno C, nº2 Letra A, setor 01 quadra 34 =, residencial Ouro Verde, e a mesma detem qualificação técnica para venda de : PRODUTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, para celebração do nosso torneio do trabalhador de 2025.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, prestando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	BOLA DE FUTSAL	Unidades	4
2	REDE DE TRAVE FUTSAL	Pares	2
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unidades	4
4	BOLA SOCIETY	Unidades	3
5	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	Unidades	3
6	REDE DE VOLEI	Unidades	4
7	KIT COLETES TREINO (12 UND)	Unidades	2

Açailândia –MA, 07 de maio de 2025

**FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:02831568307**

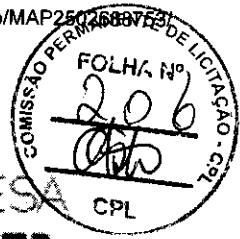
Assinado de forma digital por FERNANDO
PEREIRA DA SILVA:02831568307
Dados: 2025.05.07 21:46:48 -03'00'

N S LIDER EIRELI
Av. Contorno C,, N.º 02 – Letra A Setor 01 Quadra 34, Ouro Verde - Açailândia - MA
CNPJ (MF) N.º 22.668.637/0001-93
FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Administrador
CPF (MF) N.º 028.315.683-07
RG N.º 037741222098 SSP-MA

Fechar

Imprimir

p>



EMPRESA
FÁCIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128966262

Nome / Razão Social: ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.778.240/0001-64

Endereço: RUA ANTONIO GABRIEL, PARQUE DO BURITI CEP: 65935000 no município de Senador La Rocque/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4399-1/01 - Administração de obras, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4923-0/01 - Serviço de táxi, 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários, 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água,

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 3313-0/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4222-7/02 - Obras de irrigação, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 8230-0/02 - Casas de festas e eventos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

São Luis, terça, 25 de março de 2025

Código de Autenticidade: **OJEEADLW**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **59.778.240/0001-64** por intermédio de seu representante legal, Sr. **EDERBAL MORAIS AZEVEDO** portador da Carteira de Identidade nº **015284922000-7** Órgão expedidor SSP-MA e do C.P.F nº **331.047.192-68** **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

Senador La Rocque-MA 31 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
EDERBAL MORAIS AZEVEDO
Data: 31/03/2025 10:15:58-0309
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDERBAL MORAIS AZEVEDO- ADMINISTRADOR



DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

Declaro para os devidos fins de direito que realizo serviços contábeis para o cliente abaixo relacionado, onde assumo a responsabilidade de todas as informações contidas no balanço patrimonial da empresa: **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.778.240/0001-64** segue anexo cálculos dos índices conforme solicitado no edital.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nos Balanços Patrimoniais dos últimos exercícios sociais.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES 2022

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	998.855,67 / 508.410,21	1,1740
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	998.855,67 / 508.410,21	1,1955
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	116.936,21 / 508.410,21	1,2202

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES 2025

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	547.496,29 / 0,00	1,19
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$.928.586,54 / 46.047.92	1,21
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	1.745.323,01 / 928.586,54	1,26

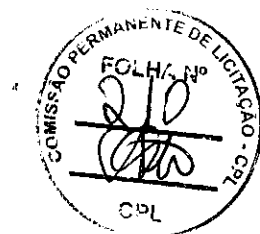
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.
PC: Passivo Circulante;	

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (uma vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido 2025: R\$ 50.000 (cinquenta mil) equivale a 11,55% do valor estimado da contratação.

Senador la Rocque-ma (MA), 11 de Abril de 2025



VALDEAN COSTA MOURA - CONTADOR
CPF: 06314428394
Registro: MA 015148/O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR LA ROCQUE
DEPARTAMENTO DE
ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO

EMPRESA
FÁCIL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2410

Nome da Empresa: ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.778.240/0001-64

Atividade Principal(CNAE):4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 0810-0/07 - Extração de argila e beneficiamento associado, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Endereço: RUA ANTONIO GABRIEL, 17, PARQUE DO BURITI

Município: Município de Senador La Rocque

CEP: 65935000

Local e data: Município de Senador La Rocque, sexta, 07 de março de 2025

WASHINGTON VIEIRA DA SILVA

Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributação

Observação

Código de Autenticidade: TKLJMSDY

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



A handwritten signature or mark consisting of several overlapping loops, located in the bottom right corner of the page.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2025 às 23:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.778.240/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F5.D846.7959.7934 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 59.778.240/0001-64 **Inscrição Estadual:** 12.896626-2**Razão Social:** ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

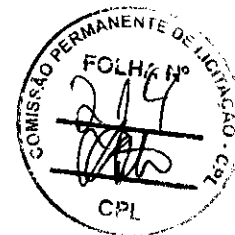
Logradouro: RUA ANTONIO GABRIEL**Número:** 17 **Complemento:****Bairro:** PARQUE DO BURITI**Município:** SENADOR LA ROCQUE **UF:** MA**CEP:** 65935000 **DDD:** **Telefone:** 85222615

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

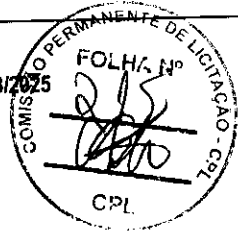
Código	Descrição CNAE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
810007	EXTRAÇÃO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES



Contabilidade Geral

ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ- 59.778.240/0001-64
 Rua Antônio Gabriel, nº 17 Bairro Parque do Buriti, Senador La Rocque - MA. 65.935-000

BALANÇO DE ABERTURA 2025
 CNPJ : 59.778.240/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201674880 EM 07/03/2025



1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIVEL	
1.1.1.02	BANCO CONTA MOVIMENTO	
1.1.1.02.0002	BANCO DO BRADESCO S/A	50.000,00
****	BANCO CONTA MOVIMENTO	50.000,00
***	DISPONIVEL	50.000,00
**	ATIVO CIRCULANTE	50.000,00
*	ATIVO	50.000,00

Senador La Rocque - MA, 07 de março de 2025

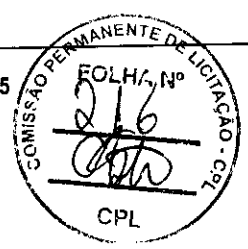
EDERBAL MORAIS AZEVEDO
 TITULAR
 CPF: 331.047.192-68

VALDEAN COSTA MOURA
 Contador(a) CRC: MA - 015148/O
 CPF: 063.144.283-94

Contabilidade Geral

ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ- 59.778.240/0001-64
Rua Antônio Gabriel, nº 17 Bairro Parque do Buriti, Senador La Rocque - MA. 65.935-000

BALANÇO DE ABERTURA 2025
CNPJ : 59.778.240/0001-64 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201674880 EM 07/03/2025



2	PASSIVO	
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
***	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
**	PATRIMONIO LIQUIDO	50.000,00
*	PASSIVO	50.000,00

Senador La Rocque - MA, 07 de Março de 2025

EDERBAL MORAIS AZEVEDO
TITULAR
CPF: 331.047.192-68

VALDEAN COSTA MOURA
Contador(a) CRC: MA - 015148/O
CPF: 063.144.289-94



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06314428394	VALDEAN COSTA MOURA
33104719268	EDERBAL MORAIS AZEVEDO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2025 10:42 SOB N° 20250413272.
PROTOCOLO: 250413272 DE 31/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505488125. CNPJ DA SEDE: 59778240000164.
NIRE: 21201674880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2025.
ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecido(a) na RUA ANTONIO GABRIEL, 17, PARQUE DO BURITI, Senador La Rocque - MA, CEP: 65935-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

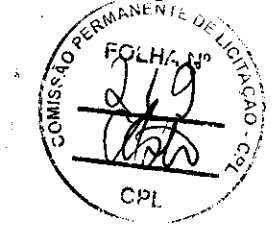
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Senador La Rocque - MA, 06/03/2025

EDERBAL MORAIS AZEVEDO
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33104719268	EDERBAL MORAIS AZEVEDO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2025 08:57 SOB Nº 20250307758.
PROTOCOLO: 250307758 DE 07/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503939472. CNPJ DA SEDE: 59778240000164.
NIRE: 21201674880. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/03/2025.
ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

PREÂMBULO

Aos 15 (QUINZE) dia do mês de maio de 2025 às 09:00 HRS, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a comissão de contratação, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail indicado no Aviso de Contratação Direta nº 008/2025, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

Após analisar as propostas das empresas:

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
59.778.240/0001-64	ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 62.000,75	NÃO

A proposta apresentada por a empresa ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA está em compatibilidade com os preços de mercado ficando classificada como VENCEDORA de acordo com **Termo de Referência**.

Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL





PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

**Comissão Permanente
de Licitação**



Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	59.778.240/0001-64	30	R\$ 62.000,75

totalizando o valor global em R\$ **62.000,75** *SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS*

HABILITAÇÃO DA ESCOLHIDA:

ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ**: 59.778.240/0001-64 vencedoras apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas conforme aviso e termo de referencia

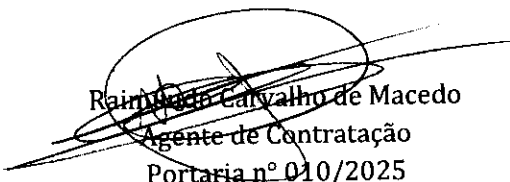
ENCERRAMENTO

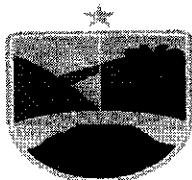
Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião.

Senador La Rocque - MA, 15 de maio de 2025


Rainaldo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



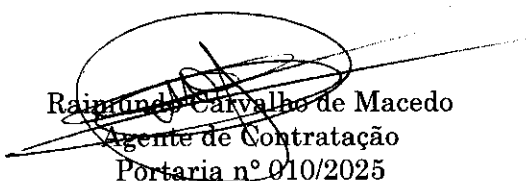
DESPACHO

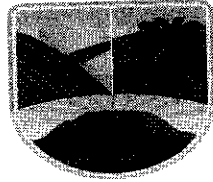
RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	028/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 62.299,53 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021,

Encaminhando em anexo a essa egrégia **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO** os autos do processo administrativo em epígrafe, para controle prévio de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021 mediante análise jurídica da contratação de forma a emitir parecer de que a presente contratação atende aos requisitos legais exigidos.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Senador La Rocque/MA, 15 de maio de 2025


Raimundo Carvalho de Macedo
Agente de Contratação
Portaria nº 010/2025



PARECER – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo Administrativo: 028/2025
Processo de Contratação: 008/2025
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: ART. Nº 75, da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, solicitar Parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa: **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.778.240/0001-64** localizada: rua Antônio Gabriel nº17 parque do buriti CIDADE: Senador La Rocque MA neste ato representada através: **Ederbal Moraes Azevedo, CPF 331.047.192-68** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO pelo valor global de R\$ **62.000,75** *SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS* de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

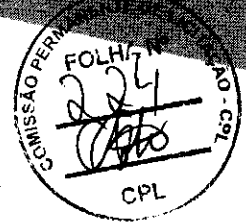
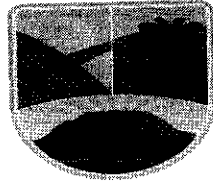
FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO

O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com o Art. 75, da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
- Informação por parte da Secretaria Municipal de Finanças e orçamentos quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da contratação durante o exercício de 2025, nos moldes do Art. 75, I, da lei federal nº 14.133/2021;
- Atendimento aos requisitos de habilitação;



- Razão da escolha do fornecedor;
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal;
- Publicação de Aviso da dispensa de licitação;
- Empresa habilitada **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 59.778.240/0001-64, cujo menor valor global foi R\$ **62.000,75** *SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS*), pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços e aquisição da mercadoria ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 59.778.240/0001-64 **OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE R\$ 62.000,75** *SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS* conforme os valores dos agricultores que forneceram seus preços de mercado.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

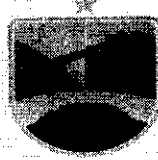
CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo, que a contratação direta de **ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 59.778.240/0001-64 localizada: **rua Antônio Gabriel nº17 parque do buriti CIDADE: Senador La Rocque MA** neste ato representada através: **Ederbal Moraes Azevedo**, CPF **331.047.192-68** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO** pelo valor global **R\$62.000,75** *SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS*) pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, 15 de maio de 2025.

Marcos Duarte Silva
Portaria nº037/2025
Controlador Geral do Município



RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

Considerando o escolhido ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 59.778.240/0001-64, pelo valor global de R\$ **62.000,75** (SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação direta CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. pelo valor global de R\$ **62.000,75** (SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

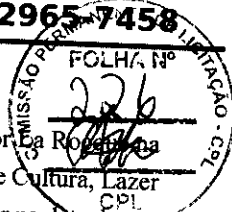
Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso da Lei Federal 14.133/2021.

Senador La Rocque - MA, 15 de maio de 2025

BARTOLOMEU
GOMES
ALVES:000133523
50

Assinado de forma digital
por BARTOLOMEU GOMES
ALVES:00013352350
Dados: 2025.05.15 09:54:29
-03'00'

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal



discutir a política cultural do município e eleger os delegados titulares e suplentes que irão representar Senador La Rocque na eleição do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão - Biênio 2025/2027. Art. 3º - O Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, expedirá as normas complementares à execução deste decreto. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 15 dias do mês de maio de 2025. Bartolomeu Gomes Alves Prefeito Municipal

Publicado por: Daniel Lopes de Oliveira Silva

Procurador

Código identificador: wqlplcleznp20250519100522

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 008.2025

RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PARA

CONTRATAÇÃO Bartolomeu Gomes Alves, Prefeito de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO. Considerando o escolhido ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 59.778.240/0001-64, pelo valor global de R\$ 62.000,75 (sessenta e dois mil e setenta e cinco centavos). Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços. Considerando o parecer técnico do agente de contratação é parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação direta de ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 59.778.240/0001-64, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo valor global de R\$ 62.000,75 (sessenta e dois mil e setenta e cinco centavos). Determino que a Secretaria solicitante lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo, único e art. 94, combinado com o art.

176, parágrafo único, inciso da Lei Federal 14.133/2021.

Senador La Rocque - MA, 16 de maio de 2025

BARTOLOMEU GOMES ALVES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: nditdylmelp20250519150558

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74 INC. I, da LEI Nº 14.133/21, considerando o Parecer Jurídico nº 010/2025, em favor da empresa SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA AUGUSTO SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.076.345/0001-24, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA COM OBJETIVO DE RECUPERAR (REPETIÇÃO DE INDÉBITO) VALORES DE COBRANÇAS INDEVIDAS NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICAS UTILIZANDO-SE DE TÉCNICAS DE AUDITORIA, ABRANGENDO TODAS AS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO. NA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA PELA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, E, TAMBÉM OS TRIBUTOS DE SEUS

Decreto Nº 150/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a delegação de competência para fins de **ordenamento de despesas** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal faz saber:

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a distribuição e escalonamento das funções dos órgãos e das atribuições de seus agentes, fixadas na Lei nº 097/2024 (Reorganização Administrativa do Município de Senador La Rocque/MA);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei sob nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art. 80, §1º, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda".

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como Gestores de Contas e Receitas e por via de consequência como Ordenadores de Despesas os Seguintes Servidores:

I - A **Secretária Municipal de Assistência Social**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

II - O **Secretário Municipal de Educação**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Educação e/ou do Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III - O **Secretário (a) Municipal de Saúde**, para as operações inerentes à Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

IV - O **Secretário Municipal de Finanças e Orçamentos**, para as operações inerentes às demais Unidades Administrativas da administração direta, integrantes da Estrutura do Poder Executivo Municipal, tais quais:

- a) - Secretaria de Administração e Planejamento;
- b) - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes;
- c) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- d) - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
- e) - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- f) - Secretaria Municipal de Cultura;

§1º - Excluem-se ainda da delegação estabelecida neste artigo as competências exclusivas do Prefeito Municipal e que não admitem delegação nos termos da Lei Orgânica do Município.

§2 - Todas as Secretarias Municipais relacionadas ao CNPJ Matriz da Prefeitura Municipal, bem como os Fundos Municipais constituídos com CNPJ Filiais, constituem-se em Unidade Gestora Executora e gestão das suas dotações orçamentárias.

Art. 2º - Aos Gestores e Ordenadores de Despesas, de que trata o art. 1º são atribuídas as funções de:

- i) - Ordenar e Autorizar despesas procedentes de sua Secretaria;
- ii) - Emitir Cheques;
- iii) - Abrir contas de depósitos;
- iv) - Autorizar cobranças;
- v) - Receber, passar recibo e dar quitação;
- vi) - Solicitar saldos e extratos;
- vii) - Requisitar talonários de cheques;
- viii) - Retirar cheques devolvidos;
- ix) - Sustar/contrordenar cheques;
- x) - Cancelar cheques;
- xi) - Baixar cheques;
- xii) - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- xiii) - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- xiv) - Efetuar saques - contas correntes na forma da legislação aplicável;
- xv) - Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- xvi) - Efetuar transferências por meio eletrônico;
- xvii) - Consultar contas/aplic., programas, repasses recursos federais - RPG;
- xviii) - Liberar arquivo de pagamentos no ger. Financeiro;
- xix) - Solicitar saldos/extratos investimentos e op. Crédito;
- xx) - Emitir comprovantes;



- xxi) - Efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;
- xxii) - Encerrar contas de depósito;
- xxiii) - Homologar os processos licitatórios;
- xxiv) - Autorizar a emissão de Nota de Empenho e assinar no campo "ordenador de despesa";
- xxv) - Ordenar a liberação de pagamento (Ordem Bancária);
- xxvi) - Autorizar a Deflagração de Processo Licitatório;
- xxvii) - Autorizar a abertura de processos de dispensa de licitação e processos de inexigibilidade;
- xxviii) - Ratificar os processos de dispensa de licitação e inexigibilidade;
- xxix) - Assinar Contratos, Convênios, ou quaisquer outras contratações e parcerias com terceiros, sejam eles entes públicos ou privados, bem como Termos Aditivos, Apostilamentos, Retificações, Rescisões e quaisquer outros instrumentos necessários à regularização e validação do respectivo ato administrativo.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenar despesa a prática de todo e qualquer ato que resulte em autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais este responda.

Art. 3º - É de responsabilidade dos ordenadores de despesas relacionados neste decreto, a publicação dos atos conforme a legislação pertinente, bem como o cumprimento das disposições normativas dos órgãos de controle externo, como Tribunais de Contas e outros Poderes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO** da prefeitura municipal de Senador La Rocque/MA, dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal,

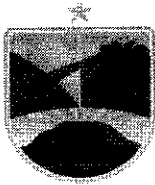
RESOLVE:

1º) - **NOMEAR**, com efeito a contar de 02 de janeiro de 2025, a Sra. **Francisquinha Menes da Silva Miranda**, portadora do RG nº 028491602004-5, inscrita no CPF nº 440.354.621-87, para ocupar o cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação**.

2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025.


Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 101/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 62.000,75 (*sessenta e dois mil e setenta e cinco centavos*)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 16/05/2025
FINAL: 31/05/2025



DADOS DO CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 01.598.970/0001-01
Av. Mora e Silva, S/N, Centro, Senador La Rocque, Maranhão.
Francisquinha Menes da Silva Miranda, - CPF nº 440.354.621-87 - Ordenador de Despesa



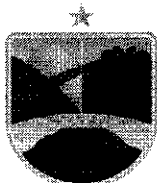
DADOS DO CONTRATADO

ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 59.778.240/0001-64
Endereço: Rua Antonio Gabriel, NO17, bairro PQ. do Buriti TEL: (99)98522-2615 - CEP: 65935-000 cidade: Senador La Rocque UF: Maranhão
Banco: NU PAGAMENTOS S.A AGÊNCIA: 0001 C/C: 204082600-3
E-mail: estruturalisengenhari ltda@gmail.com - Tel: (99)98407-6122
Ederbal Moraes Azevedo - CPF: 331.047.192-68 - RG: 015284922000-7 - (Socio – Proprietário)



FISCAL DO CONTRATO

LUCIANA FRANCO NASCIMENTO - portaria 066/2025 – matricula: 0000943



PREÂMBULO

Aos 16 de maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, através da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

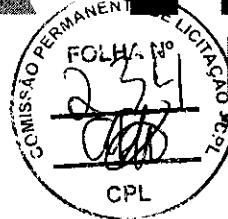
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 62.000,75 (*sessenta e dois mil e setenta e cinco centavos*) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM	Unidades	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
2	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	Unidades	16	R\$ 135,00	R\$ 2.160,00
3	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO	Unidades	16	R\$ 355,00	R\$ 5.680,00
4	REDE DE TRAVE FUTSAL	Pares	4	R\$ 232,00	R\$ 928,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	Unidades	9	R\$ 206,00	R\$ 1.854,00
6	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	Unidades	8	R\$ 429,00	R\$ 3.432,00
7	BOLA DE QUEIMADA	Unidades	36	R\$ 54,92	R\$ 1.977,12
8	BOLA DE VOLEI DE AREIA	Unidades	6	R\$ 198,63	R\$ 1.191,78
9	BOLA DE VOLEI DE QUADRA	Unidades	11	R\$ 273,00	R\$ 3.003,00
10	REDE DE VOLEI	Unidades	14	R\$ 676,63	R\$ 9.472,82
11	FITA DE DEMARCAÇÃO VOLEI DE AREIA	Unidades	2	R\$ 107,53	R\$ 215,06
12	KIT 4 RAQUETES BADMINTON	Unidades	13	R\$ 200,00	R\$ 2.600,00
13	KIT PETECAS BADMINTON (6 UND)	Unidades	20	R\$ 41,05	R\$ 821,00
14	MESA PARA TÊNIS DE MESA	Unidades	5	R\$ 2.579,33	R\$ 12.896,65
15	PAR RAQUETES TÊNIS DE MESA	Unidades	12	R\$ 77,68	R\$ 932,16
16	BOLA TÊNIS DE MESA	Unidades	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
17	DÚZIA DE CONES TREINO	Unidades	12	R\$ 103,99	R\$ 1.247,88
18	CONE TREINO 20CM (ATLETISMO)	Unidades	20	R\$ 16,23	R\$ 324,60
19	GARRAFA TÉRMICA 5L	Unidades	5	R\$ 79,86	R\$ 399,30
20	KIT COLETES TREINO (12 UND)	Unidades	4	R\$ 221,60	R\$ 886,40
21	KIT XADREZ (MESA DE MADEIRA E PEÇAS DE MADEIRA)	Unidades	10	R\$ 243,96	R\$ 2.439,60
22	APITO TREINO	Unidades	20	R\$ 29,13	R\$ 582,60
23	CRONÔMETRO DE MÃO	Unidades	20	R\$ 41,47	R\$ 829,40
24	BOMBA DE ENCHER BOLA	Unidades	12	R\$ 71,66	R\$ 859,92
25	DISCO ATLETISMO 750G	Unidades	2	R\$ 169,42	R\$ 338,84



5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0301 – FUNDEB

CLASF. PROGRAMÁTICA: 12 361 0403 2. 057 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



26	DARDO ATLETISMO 400G	Unidades	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
27	DARDO ATLETISMO 500G	Unidades	2	R\$ 241,52	R\$ 483,04
28	DARDO ATLETISMO 600G	Unidades	2	R\$ 351,19	R\$ 702,38
29	PESO ATLETISMO 2KG	Unidades	5	R\$ 264,43	R\$ 1.322,15
30	MARTELO ATLETISMO 3KG	Unidades	5	R\$ 218,41	R\$ 1.092,05
Valor total					R\$ 62.000,75

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 16/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

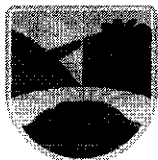
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

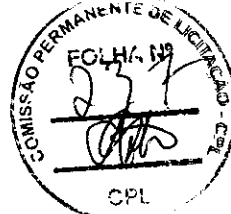
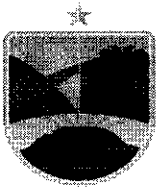
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

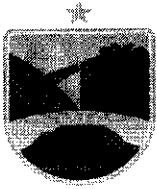
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

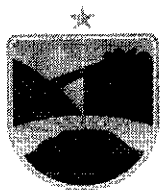
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e



"d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória de 0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

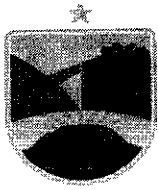
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial



na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Senador La Rocque – MA, 16 de maio de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

FRANCISQUINHA
MENES DA SILVA
MIRANDA:44035462187

Assinado de forma digital por
FRANCISQUINHA MENES DA
SILVA MIRANDA:44035462187
Dados: 2025.05.16 11:27:50
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisquinha Menes da Silva Miranda
Portaria nº 003/2025
Ordenador de Despesa

PELA CONTRATADA

ESTRUTURALIS
ENGENHARIA E
SERVICOS
LTDA:5977824000
0164

Assinado de forma digital
por ESTRUTURALIS
ENGENHARIA E SERVICOS
LTDA:59778240000164
Dados: 2025.05.16
15:35:10 -03'00'

ESTRUTURALIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 59.778.240/0001-64
Ederbal Moraes Azevedo,
CPF 331.047.192-68

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Secretaria Municipal de Educação Cultural,
Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 101/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 101/2025; -
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021, CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de
Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal
de Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº
01.598.970/0001-01. CONTRATADO: ESTRUTURALIS
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:
59.778.240/0001-64; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL
ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO
MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO
DO MARANHÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75
da Lei no 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO: 16/05/2025; VIGÊNCIA: 31/12/2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 361 0403 2. 057 -
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%.; VALOR TOTAL:
R\$ 62.000,75 (sessenta e dois mil e setenta e cinco
centavos); 16 de maio de 2025. Francisquinha Menes da
Silva Miranda – Secretária Municipal de Educação –
Ordenadora da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: 0g1lsbzuzsl20250519150526

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 102/2025

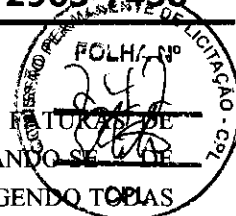
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 102/2025; -
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 010/2025;
CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Senador La
Rocque/MA, CNPJ:01.598.970/0001-01. CONTRATADO:
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
AUGUSTO SANTOS , inscrito no CNPJ sob o nº
23.076.345/0001-24, tendo como objeto a
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA
E AUDITORIA TRIBUTÁRIA COM OBJETIVO DE
RECUPERAR (REPETIÇÃO DE INDÉBITO) VALORES

DE COBRANÇAS INDEVIDAS NAS FATURAS DE
ENERGIA ELÉTRICAS UTILIZANDO SE USUÁRIO
TÉCNICAS DE AUDITORIA, ABRANGENDO TOPIAS
AS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO. NA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL
DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO
PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VERIFICAÇÃO
DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA
UNIDADE CONSUMIDORA PELA CONCESSIONÁRIA
DE ENERGIA, E, TAMBÉM OS TRIBUTOS DE SEUS
PRESTADORES DE SERVIÇOS REPASSADOS COM
INSUFICIÊNCIA TOTAL/PARCIAL AOS COFRES DO
MUNICÍPIO; Os honorários pelo serviço executado, serão
remunerados proporcionalmente ao valor devidamente
recuperado, limitando ao valor máximo de R\$ 0,20 (vinte
centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos cofres
do município; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei
Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; DATA DA
ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2025;
VIGÊNCIA: 16/05/2026; Dotações orçamentárias:
04.122.0052.2.004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA
JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: Tesouro Municipal.
Senador La Rocque-MA, 16 de maio de 2025. Marcos Jose
Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de finanças e
Orçamento – Ordenador da Despesa.

Publicado por: Raimundo Carvalho de Macedo

Pregoeiro

Código identificador: gq7uvgb94p120250519160553



Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 008/2025

Última atualização 14/05/2025

Local: Senador La Rocque/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE

Unidade compradora: 1378 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01598970000101-1-000032/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE DO ESTADO DO MARANHÃO.

Informação complementar:

DADOS DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 COM BASE NO ART. N°75, INCISO LL DA LEI 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.299,53

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	BOLA DE FUTSAL TAMANHO PRÉMIRIM E MIRIM	12	R\$ 98,27
2	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTIL	16	R\$ 138,70
3	BOLA DE FUTSAL TAMANHO INFANTO	16	R\$ 361,33
4	REDE DE TRAVE FUTSAL	4	R\$ 235,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	9	R\$ 209,14

Exibir: 5 1-5 de 30 itens

Página: 1

< Voltar




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direita legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 973 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

